

A Europa em 12 lições

por Pascal Fontaine



União Europeia



Esta brochura e outras informações claras e concisas sobre a União Europeia estão disponíveis no sítio ec.europa.eu/publications/

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Comunicação
Publicações
B-1049 Bruxelles

Texto original concluído em Outubro de 2006

Ilustração da capa/fotografias: «Reporters»

Os dados de catalogação encontram-se no final da presente publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2007

ISBN 92-79-02876-6

© Comunidades Europeias, 2007
Reprodução autorizada

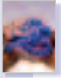












Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO



A Europa em 12 lições

por **Pascal Fontaine**,
antigo colaborador de Jean Monnet
e professor no «Institut d'études politiques» de Paris

1.		A União Europeia: porquê?	4
2.		Dez etapas históricas	8
3.		O alargamento e a política de vizinhança	12
4.		Como funciona a União Europeia?	16
5.		O que faz a União Europeia?	22
6.		O mercado interno	28
7.		A União Económica e Monetária (UEM) e o euro	32
8.		Rumo a uma sociedade baseada no conhecimento	36
9.		A Europa dos cidadãos	40
10.		Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça	44
11.		A União Europeia na cena mundial	48
12.		Que futuro para a Europa?	54
		Cronologia da construção europeia	58



1. A União Europeia: porquê?





No século XXI, a Europa tem por missão:

- *assegurar paz, prosperidade e estabilidade às suas populações;*
- *consolidar a reunificação do continente;*
- *garantir a segurança dos cidadãos;*
- *promover um desenvolvimento económico e social equilibrado;*
- *vencer os desafios da globalização e preservar a diversidade dos povos europeus;*
- *fomentar os valores que os europeus partilham, como o desenvolvimento sustentável, a qualidade do ambiente, os direitos humanos e a economia social de mercado.*

I. Paz e estabilidade

A ideia de uma Europa unida começou por ser apenas um sonho de filósofos e visionários antes de se tornar um verdadeiro projecto político. Victor Hugo, por exemplo, imaginou uns «Estados Unidos da Europa» pacíficos e inspirados num ideal humanitário. O sonho foi desfeito pelos trágicos conflitos que assolaram o continente na primeira metade do século XX.

No entanto, foi das cinzas da Segunda Guerra Mundial que nasceu uma nova esperança. Os que haviam resistido ao totalitarismo durante a guerra estavam determinados a pôr fim aos antagonismos nacionais e a criar condições para uma paz duradoura. Entre 1945 e 1950, um punhado de estadistas corajosos, como Robert Schuman, Konrad Adenauer, Alcide de Gasperi e Winston Churchill, empenhou-se em persuadir os seus povos a iniciarem uma nova era. Novas estruturas, baseadas em interesses comuns e assentes em tratados que garantissem o primado da lei e a igualdade das nações, iriam ser criadas na Europa Ocidental.

Robert Schuman (ministro dos Negócios Estrangeiros francês) retomou uma ideia originalmente lançada por Jean Monnet e, em 9 de Maio de 1950, propôs a fundação de uma Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Colocar sob uma autoridade comum — a Alta Autoridade — a produção de carvão

e de aço de países outrora inimigos era um acto pragmático, mas simultaneamente de elevado valor simbólico. Com ele, as matérias-primas da guerra transformavam-se em instrumentos de reconciliação e de paz

II. A reunificação do continente europeu

A União Europeia apoiou a unificação da Alemanha, depois da queda do muro de Berlim, em 1989. A seguir ao desmoronamento do «império» soviético, em 1991, os antigos países comunistas da Europa Central e Oriental, submetidos durante décadas ao autoritarismo do Pacto de Varsóvia, decidiram que o seu futuro residia na família das nações democráticas europeias.

O processo do alargamento tem prosseguido, com a abertura de negociações com a Turquia e a Croácia em Outubro de 2005 e a candidatura de vários países da região dos Balcãs.

III. Segurança

A Europa do século XXI continua a confrontar-se com riscos em matéria de segurança. A União Europeia tem de trabalhar activamente para preservar a segurança dos seus membros. Deve trabalhar de forma construtiva com as regiões com as quais tem fronteiri-

ras: os Balcãs, o Norte de África, o Cáucaso e o Médio Oriente. Deve também proteger os seus interesses militares e estratégicos, colaborando com os seus aliados — em especial no âmbito da NATO — e desenvolvendo uma autêntica Política Europeia de Segurança e de Defesa (PESD) comum.

A segurança interna e a segurança externa são as duas faces da mesma moeda. A luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada exige um trabalho conjunto das forças da ordem de todos os Estados-Membros. Tornar a União Europeia um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, em que todos sejam igualmente protegidos pela lei e tenham igual acesso à justiça é um novo desafio que requer estreita cooperação entre governos. Organismos como a Europol — o Serviço Europeu de Polícia — e a Eurojust, que promove a coordenação entre procuradores, magistrados e responsáveis da polícia em diversos Estados-Membros, terão igualmente de reforçar o seu papel e os seus meios de intervenção.

IV. Solidariedade económica e social

A União Europeia foi criada para cumprir o objectivo político da paz, mas foram os seus fundamentos económicos que lhe asseguraram dinamismo e êxito.

A população da União Europeia constitui uma percentagem cada vez menor da população mundial. Por isso, é necessário que os países que a compõem continuem a trabalhar em conjunto, para assegurarem o seu crescimento económico e serem capazes de concorrer a nível mundial com outras grandes economias. Isoladamente, nenhum país da União tem dimensão suficiente para fazer valer os seus interesses na arena do comércio mundial. O mercado interno europeu proporciona às empresas uma plataforma essencial para uma concorrência eficaz nos mercados mundiais.

No entanto, este grande espaço de livre concorrência tem de ter como corolário uma política de solidariedade de dimensão europeia, que vem beneficiar de forma clara e

concreta os cidadãos europeus: quando são vítimas de inundações ou de outras catástrofes naturais, podem contar com o apoio do orçamento comunitário. Os fundos estruturais, geridos pela Comissão Europeia, incentivam e complementam os esforços das autoridades nacionais e regionais da União para reduzirem as desigualdades existentes entre as diferentes partes da Europa. Com dinheiro do orçamento comunitário e empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI), a União contribui para a melhoria das infra-estruturas europeias de transportes (auto-estradas e comboios de alta velocidade, por exemplo), proporcionando melhores acessos às regiões periféricas e estimulando o comércio transeuropeu. O êxito económico da União será avaliado, em parte, pela capacidade de o seu mercado interno de 500 milhões de consumidores beneficiar o maior número possível de cidadãos e de empresas.

V. Identidade e diversidade num mundo globalizado

As sociedades pós-industriais europeias são cada vez mais complexas. Os níveis de vida têm registado uma constante melhoria, mas ainda existem desigualdades significativas entre ricos e pobres. O alargamento veio acentuar essas desigualdades, já que aderiram países com níveis de vida abaixo da média da União Europeia. É, pois, importante que os Estados-Membros trabalhem em conjunto para as reduzir.

Estes esforços não se fazem porém em detrimento da identidade cultural e linguística distinta dos países da União. Pelo contrário, muitas são as actividades da União que contribuem para criar um novo crescimento económico fundado nas especificidades regionais e na grande diversidade das tradições e das culturas.

Meio século de integração europeia demonstrou claramente que a União como um todo é maior do que a soma das suas partes: tem um peso económico, social, tecnológico, comercial e político muito maior do que se os Estados-Membros tivessem de agir individualmente. Agir em conjunto e falar a uma só voz constitui uma mais-valia.



Unida na diversidade: um nome de rua bilingue em Malta.

Porquê?

- Porque a União Europeia é a maior potência comercial do mundo, desempenhando por isso um papel determinante em negociações internacionais como as da Organização Mundial do Comércio (OMC), que reúne 149 países, bem como na aplicação do Protocolo de Quioto, relativo à poluição atmosférica e às alterações climáticas.
- Porque a União Europeia toma uma posição clara em questões sensíveis para os cidadãos – como a protecção do ambiente, as fontes de energia renováveis, o princípio da precaução na segurança dos alimentos, os aspectos éticos da biotecnologia e a preservação das espécies ameaçadas.
- Porque a União Europeia lançou iniciativas importantes para o desenvolvimento sustentável de todo o planeta, em articulação com a «Cimeira da Terra» organizada em Joanesburgo, em 2002.

O velho adágio «a união faz a força» mantém toda a sua actualidade para os europeus de hoje, embora o processo de integração europeia não tenha acabado com os diferentes modos de vida, tradições e culturas dos povos nele envolvidos. Na verdade, a União Europeia faz da diversidade um dos seus valores essenciais.

VI. Valores

A União Europeia deseja promover valores humanitários e progressistas, deseja garantir que a espécie humana seja beneficiária e não vítima das grandes mudanças globais que estão em curso. As necessidades das pessoas não podem ser satisfeitas meramente através das forças do mercado ou impostas por uma acção unilateral.

A União defende, portanto, uma visão da humanidade e um modelo de sociedade apoiados pela grande maioria dos seus cidadãos. Os direitos humanos, a solidariedade social, a livre iniciativa, a justa distribuição dos frutos do crescimento económico, o direito a um ambiente protegido, o respeito pela diversidade cultural, linguística e religiosa e uma síntese harmoniosa entre a tradição e o progresso constituem para os europeus um precioso património de valores.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, proclamada em Nice, em 7 de Dezembro de 2000, enuncia todos os direitos actualmente reconhecidos pelos seus Estados-Membros e respectivos cidadãos. São esses valores que podem criar um sentimento de parentesco entre europeus. Para citar apenas um exemplo, todos os países da União aboliram a pena de morte.

A low-angle photograph of a person climbing a ladder against a clear blue sky. The person is silhouetted against the bright light, and the ladder's rungs and side rails are clearly visible. The overall tone is bright and optimistic.

2. Dez etapas históricas



- 1951: A Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) é criada pelos seis membros fundadores*
- 1957: O Tratado de Roma institui um mercado comum*
- 1973: A Comunidade passa a ter nove Estados-Membros e desenvolve as suas políticas comuns*
- 1979: Primeiras eleições directas para o Parlamento Europeu*
- 1981: Primeiro alargamento mediterrânico*
- 1993: Realização do mercado interno*
- 1993: O Tratado de Maastricht institui a União Europeia*
- 1995: A União passa a contar com quinze membros*
- 2002: Introdução das notas e moedas de euros*
- 2004: Mais dez países aderem à União*

1. Em 9 de Maio de 1950, a Declaração Schuman propôs a criação de uma **Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA)**, que veio a tornar-se realidade com o Tratado de Paris de 18 de Abril de 1951, instituindo um mercado comum do carvão e do aço entre os seis Estados fundadores (Bélgica, República Federal da Alemanha, França, Itália,

Luxemburgo e Países Baixos). Poucos anos decorridos sobre o fim da Segunda Guerra Mundial, o seu objectivo primordial era assegurar a paz entre as nações europeias vencedoras e vencidas, associando-as num sistema institucional comum regido pelos princípios da igualdade e da cooperação.



Em 9 de Maio de 1950, o ministro dos Negócios Estrangeiros francês Robert Schuman apresentou pela primeira vez publicamente as ideias que conduziram à União Europeia. Por essa razão, o dia 9 de Maio é celebrado como o aniversário da UE.

2. Esses seis Estados decidiram depois, em 25 de Março de 1957, com o **Tratado de Roma**, construir uma **Comunidade Económica Europeia (CEE)**, com base num mercado comum mais alargado e que abrangia toda uma série de bens e serviços. Os direitos aduaneiros entre os seis países foram totalmente abolidos em 1 de Julho de 1968 e, ao longo da mesma década, foram definidas políticas comuns, nomeadamente nos domínios do comércio e da agricultura.

3. O sucesso obtido pelos Seis levou a Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido a decidirem aderir à Comunidade. Este primeiro alargamento, de seis para nove membros, teve lugar em 1973 e foi acompanhado pelo estabelecimento de **novas políticas sociais e ambientais**, bem como pela criação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) em 1975.

4. Em Junho de 1979, a Comunidade Europeia deu um importante passo em frente,

com as **primeiras eleições para o Parlamento Europeu** por sufrágio universal directo. Estas eleições realizam-se de cinco em cinco anos.

5. Em 1981, a **Grécia** aderiu à Comunidade, no que foi seguida, em 1986, por **Espanha** e **Portugal**. Foram adesões que vieram reforçar a presença da Comunidade no Sul da Europa e tornar mais urgente a expansão dos seus programas de auxílio regional.

6. A recessão económica mundial do início da década de 80 trouxe consigo uma onda de «europessimismo». No entanto, a esperança renasceu em 1985, quando a Comissão Europeia, sob a presidência de Jacques Delors, publicou um livro branco que estabelecia um calendário para concluir a realização do **mercado interno** europeu até 1 de Janeiro de 1993. Este ambicioso objectivo ficou consagrado no Acto Único Europeu, que foi assinado em Fevereiro de 1986 e entrou em vigor em 1 de Julho de 1987.



Em 1989, deu-se a queda do muro de Berlim e as velhas divisões do continente europeu foram desaparecendo gradualmente.

© Reuters



7. A morfologia política da Europa foi profundamente alterada pela queda do **muro de Berlim**, em 1989, que conduziu à unificação da Alemanha, em Outubro de 1990, e à democratização dos países da Europa Central e Oriental, libertados da tutela soviética. A própria União Soviética deixou de existir em Dezembro de 1991.

Entretanto, os Estados-Membros negociavam o novo **Tratado da União Europeia**, que veio a ser adoptado pelo Conselho Europeu, constituído pelos chefes de Estado e de Governo, em Maastricht, em Dezembro de 1991 e entrou em vigor em 1 de Novembro de 1993. Acrescentando domínios de cooperação intergovernamental às estruturas comunitárias existentes, este tratado criou a União Europeia (UE).

8. A nova dinâmica europeia assim gerada e a evolução da situação geopolítica do continente levaram três novos países — **a Áustria, a Finlândia e a Suécia** — a aderirem à UE em 1 de Janeiro de 1995.

9. É então que a União se prepara para a sua mais espectacular realização de sempre, a criação de uma **moeda única**. Em 1999, o euro começou a ser usado para transacções financeiras (não efectuadas em numerário) e só três anos mais tarde as notas e as moedas de euros entraram em circulação nos 12 países da «área do euro». O euro assume agora o estatuto de grande moeda mundial para pagamentos e reservas, ao lado do dólar.

Os europeus enfrentam actualmente os desafios da globalização. A aceleração dos progressos tecnológicos e a utilização cada vez maior da Internet estão a transformar as economias, embora comportem também problemas sociais e culturais.

Em Março de 2000, a UE adoptou a «**Estratégia de Lisboa**» com o objectivo de modernizar a economia europeia e torná-la apta a concorrer no mercado mundial com outros grandes protagonistas, como os Estados Unidos e os novos países industrializados. A Estratégia de Lisboa inclui o incentivo à inovação e ao investimento nas empresas, assim como a modernização dos sistemas educativos europeus para os adequar às necessidades da sociedade da informação.

Ao mesmo tempo, o desemprego e o custo crescente dos regimes de pensões exercem pressão sobre as economias nacionais, o que torna a necessidade de reformas ainda mais premente. Os eleitores exigem cada vez mais aos seus governos que encontrem soluções concretas para estes problemas.

10. Mal se concluíra o alargamento da União Europeia para 15 membros, logo se iniciaram os preparativos para novo **alargamento de uma envergadura sem precedentes**. Em meados da década de 90, começaram a bater à porta da UE os antigos países do bloco soviético (Bulgária, República Checa, Hungria, Polónia, Roménia e Eslováquia), os três Estados bálticos que haviam feito parte da União Soviética (Estónia, Letónia e Lituânia), uma das repúblicas da antiga Jugoslávia (Eslovénia) e dois países mediterrânicos (Chipre e Malta).

A UE congratulou-se com essa oportunidade de ajudar a estabilizar o continente europeu e de alargar os benefícios da integração europeia a estas jovens democracias. As negociações para a adesão dos países candidatos foram iniciadas em Dezembro de 1997 e a Europa dos 25 tornou-se realidade em 1 de Maio de 2004, quando a adesão de 10 dos 12 candidatos se concretizou. Seguiram-se a Bulgária e a Roménia, em 1 de Janeiro de 2007.

3. O alargamento e a política de vizinhança





- *A União Europeia está aberta a todos os países europeus que respeitem os critérios democráticos, políticos e económicos necessários.*
- *Na sequência de vários alargamentos, a UE passou de 6 para 27 membros e há diversos outros países que são candidatos à adesão.*
- *Cada tratado de adesão de um novo membro requer a aprovação unânime de todos os Estados-Membros. Além disso, antes de cada nova adesão, a UE tem de avaliar a sua própria capacidade de absorção do ou dos novos membros e garantir que as suas instituições continuem a funcionar correctamente.*
- *Os alargamentos sucessivos têm reforçado a democracia, melhorado a segurança da Europa e aumentado o seu potencial de comércio e crescimento económico.*

I. Reunificação do continente

A. A Europa dos Vinte e Cinco

Ao reunir-se em Copenhaga em Dezembro de 2002, o Conselho Europeu tomou uma das decisões mais importantes de toda a história da integração europeia. Convidando mais 10 países a aderir à UE em 1 de Maio de 2004, os Quinze de então não se limitaram a fazer crescer a área do território e a população da UE. Puseram também termo à divisão do continente entre o mundo livre e o mundo comunista, existente desde 1945.

Este quinto alargamento da UE teve uma dimensão política e moral. Permitiu que países tão europeus como os outros – em termos de situação geográfica mas também de cultura, história e aspirações: como Chipre, Malta, a República Checa, a Estónia, a Hungria, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Eslováquia e a Eslovénia – se juntassem à família democrática europeia e partilhassem o grande projecto gizado pelos pais fundadores da UE.

B. O alargamento posterior

A Bulgária e a Roménia tornaram-se países candidatos em 1995. O processo foi mais moroso para estes dois países que para os restantes 10, mas em 1 de Janeiro de 2007 também eles aderiram, elevando para 27 o número de Estados-Membros da UE.

C. Outros candidatos

A **Turquia**, um país que é membro da NATO e tem um acordo de associação com a UE de longa data, candidatou-se à adesão em 1987. A sua situação geográfica e a sua história política levaram a UE a hesitar durante muito tempo antes de dar uma resposta favorável a esta candidatura. No entanto, em Outubro de 2005, o Conselho Europeu encetou negociações de adesão com a Turquia e, em simultâneo, com outro país candidato, a **Croácia**. Ainda não foi fixada uma data para a eventual entrada em vigor de um tratado de adesão destes dois países no termo das negociações em curso.

D. Os países dos Balcãs Ocidentais

Estes países, na sua maior parte originários da antiga Jugoslávia, estão também a voltar-se para a União Europeia para acelerarem a sua reconstrução económica, melhorarem as suas relações mútuas, abaladas por guerras étnicas e religiosas, e consolidarem as suas instituições democráticas. Em Novembro de 2005, a UE concedeu o estatuto de «país candidato» à antiga República jugoslava da Macedónia. A Albânia, a Bósnia e Herzegovina, o Montenegro e a Sérvia contam-se entre os outros potenciais candidatos.

II. Condições de adesão

A. Critérios jurídicos

A construção europeia foi, desde sempre, um processo político e económico aberto a todos os países europeus dispostos a assinar os tratados constitutivos e a integrar plenamente o acervo comunitário. Nos termos do artigo 237.º do Tratado de Roma: «Qualquer Estado europeu pode pedir para se tornar membro da Comunidade».

O artigo F do Tratado de Maastricht acrescenta que os Estados-Membros têm «sistemas de governo [que] se fundam nos princípios democráticos».

B. «Critérios de Copenhaga»

Em 1993, face aos pedidos formulados pelos antigos países comunistas no sentido de integrarem a União, o Conselho Europeu estabeleceu três critérios a preencher para poderem aderir. No momento da adesão, os novos membros devem possuir:

- instituições estáveis que garantam a democracia, o Estado de direito e os direitos humanos, bem como o respeito pelas minorias e a sua protecção;
- uma economia de mercado que funcione, bem como condições para fazer face às forças de mercado e à concorrência no interior da União;
- capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão, nomeadamente a consecução dos objectivos da União, assim como uma administração pública capaz de aplicar e de gerir, na prática, a legislação da UE.

C. O processo de adesão

As negociações de adesão realizam-se entre cada país candidato e a Comissão Europeia, que representa a União Europeia. Uma vez concluídas essas negociações, a decisão de aceitar a entrada de um novo Estado-Membro na União deve ser tomada por unanimidade pelos Estados-Membros reunidos no Conselho. O Parlamento Europeu deve emitir um parecer conforme por maioria absoluta dos deputados que o compõem. Todos os tratados de adesão devem depois ser ratificados pelos Estados-Membros e os países candida-

tos em conformidade com os respectivos procedimentos constitucionais.

Durante os anos de negociação, os países candidatos recebem auxílios da UE com o objectivo de facilitar a sua recuperação económica. Para o alargamento dos 10 países que aderiram em 2004, esses auxílios envolveram um montante de 41 mil milhões de euros destinados principalmente ao financiamento de projectos estruturais tendentes a permitir que os novos países cumprissem as suas obrigações de novos membros.

III. Até onde poderá alargar-se a União Europeia?

A. Fronteiras geográficas

Os debates que acompanharam a ratificação do Tratado Constitucional da UE na maior parte dos Estados-Membros revelaram que muitos europeus se interrogavam sobre a questão das



© Inger Hogstrom / Van Parys Media

A «pérola do Adriático»: Dubrovnik, na Croácia.

fronteiras finais da União Europeia e até sobre a sua identidade. As respostas não são simples, especialmente porque os Estados-Membros não têm todos a mesma percepção dos seus interesses geopolíticos ou económicos. Os países bálticos e a Polónia defendem a adesão

da Ucrânia. A possível entrada da Turquia irá levantar a questão do estatuto de alguns países do Cáucaso como a Geórgia e a Arménia.

Apesar de preencherem as condições de adesão, a Islândia, a Noruega, a Suíça e o Liechtenstein não são membros da União Europeia porque a opinião pública, nestes países, não é actualmente favorável à respectiva integração na UE.

A situação política da Bielorrússia e a posição estratégica da Moldávia continuam a constituir um problema. Por outro lado, é evidente que a adesão da Rússia criaria desequilíbrios inaceitáveis na UE em termos quer políticos quer geográficos.

B. Condicionalismos administrativos

Além do mais, o actual enquadramento institucional da União está concebido, desde o Tratado de Nice de 2003, para um máximo de 27 Estados-Membros. Ir além deste número vai requerer um novo acordo intergovernamental sobre as relações entre os Estados-Membros no âmbito das instituições.

A capacidade de funcionamento da União segundo os princípios de base dos Tratados (ver o capítulo 4: «Como funciona a União Europeia?») será mais difícil se exceder os 30 países. Os processos de tomada de decisões teriam de ser profundamente revistos para evitar a paralisia e permitir que a UE mantivesse capacidade de acção.

Há também questões tão sensíveis como a utilização das línguas oficiais que irão levantar-se. A adesão da Bulgária e da Roménia em 2007 elevou para 23 o número de línguas oficiais. O alargamento da UE não pode levar o cidadão comum a sentir que a sua identidade nacional ou regional se dilui num espaço normalizado.

IV. Candidatos e não candidatos

Para gerir as relações que mantém com os países vizinhos, a União Europeia tem duas políticas paralelas consoante esses países sejam ou não candidatos à adesão:

- Os **acordos de estabilização e de associação**, que abrem a possibilidade de um país se tornar candidato a aderir à UE no termo

de um processo de negociação. Os primeiros acordos deste tipo foram celebrados com a Croácia e a antiga República jugoslava da Macedónia, a que se seguiu a Albânia. Neste contexto, outros potenciais candidatos são a Bósnia e Herzegovina, o Montenegro e a Sérvia.

- Ao abrigo da sua **política de vizinhança**, a UE tem acordos de comércio e cooperação com países terceiros do sul do Mediterrâneo e do sul do Cáucaso, assim como com países da Europa Oriental cuja futura relação com a União ainda não é clara.



4. Como funciona a União Europeia?





- *O Conselho de Ministros da União Europeia, que representa os Estados-Membros, é a principal instituição da UE responsável pela tomada de decisões. Quando se reúne a nível de chefes de Estado e de Governo, torna-se o Conselho Europeu, cuja missão é dinamizar politicamente a União no que diz respeito às questões essenciais.*
- *O Parlamento Europeu, que representa os cidadãos, partilha o poder legislativo e orçamental com o Conselho.*
- *A Comissão Europeia, que representa o interesse comum da UE, é a instituição executiva por excelência, dispondo do direito de propor legislação e assegurando que as políticas da UE sejam adequadamente aplicadas.*

I. O triângulo responsável pela tomada de decisões

A União Europeia é mais do que uma confederação de Estados, mas não é um Estado federal. Na realidade, constitui um novo tipo de estrutura que não se insere em nenhuma categoria jurídica clássica. O seu sistema político é historicamente único e tem vindo a evoluir constantemente há mais de 50 anos.

Os Tratados (ou seja, o chamado «direito primário») estão na origem de um vasto corpo de

«direito derivado», que tem incidência directa na vida quotidiana dos cidadãos da UE. O direito derivado consiste, principalmente, em regulamentos, directivas e recomendações adoptados pelas instituições comunitárias.

Esta legislação, tal como as políticas da União em geral, é o resultado de decisões tomadas pelo triângulo institucional constituído pelo Conselho (que representa os Estados-Membros), pelo Parlamento Europeu (que representa os cidadãos) e pela Comissão Europeia (órgão independente dos governos dos Estados-Membros que representa o interesse colectivo dos europeus).

A. Conselho da União Europeia e Conselho Europeu

O Conselho da União Europeia (também conhecido como Conselho de Ministros) é a principal instituição da UE responsável pela tomada de decisões. Os Estados-Membros da União exercem rotativamente a Presidência do Conselho por um período de seis meses. Nas reuniões do Conselho participa um ministro de cada Estado-Membro. Os ministros participantes variam em função da matéria inscrita na ordem de trabalhos: negócios estrangeiros, agricultura, indústria, transportes, ambiente, etc.

O Conselho tem poder legislativo, que partilha com o Parlamento Europeu segundo o «procedimento de co-decisão», partilhando igualmente com o Parlamento Europeu a responsabilidade de adoptar o orçamento da UE. É o Conselho que conclui os acordos internacionais negociados pela Comissão.



O Parlamento Europeu: o seu voto é a voz dos cidadãos.

Numero de votos atribuído a cada país no Conselho

Alemanha, França, Itália e Reino Unido	29
Espanha e Polónia	27
Roménia	14
Países Baixos	13
Bélgica, República Checa, Grécia, Hungria e Portugal	12
Áustria, Bulgária e Suécia	10
Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Eslováquia e Finlândia	7
Chipre, Eslovénia, Estónia, Letónia e Luxemburgo	4
Malta	3
Total:	345

É necessário um mínimo de 255 votos em 345 (73,9%) para atingir uma maioria qualificada. Para além disso:

- todas as decisões têm de ser aprovadas por uma maioria (em determinados casos, de dois terços) dos Estados-Membros;
- qualquer Estado-Membro pode pedir a confirmação de que os votos favoráveis representam, pelo menos, 62% da população total da UE.

Segundo os Tratados, o Conselho delibera por maioria simples, por maioria qualificada ou por unanimidade, consoante a matéria em questão.

Nas questões mais importantes, como a alteração dos Tratados, o lançamento de uma nova política comum ou a adesão à União de um novo Estado, o Conselho tem de deliberar por unanimidade.

Na maior parte dos outros casos, é utilizada a maioria qualificada, o que significa que uma decisão do Conselho só é adoptada se obtiver um determinado número mínimo de votos favoráveis. O número de votos atribuído a cada Estado-Membro é ponderado em função da dimensão relativa da sua população.

Actualmente, o **Conselho Europeu** reúne-se, em princípio, quatro vezes por ano. É presidido pelo chefe de Estado e de Governo do país que assume a Presidência do Conselho da União Europeia na altura e conta como membro de pleno direito o presidente da Comissão.

O Tratado de Maastricht consagrou o papel do Conselho Europeu como centro impulsor das principais iniciativas políticas da União e como árbitro para dirimir questões

mais difíceis, sobre as quais os ministros (reunidos no Conselho da União Europeia) não tenham chegado a acordo.

O Conselho Europeu debate igualmente temas da actualidade internacional através da Política Externa e de Segurança Comum (PESC), que se propõe permitir que a UE fale a uma só voz sobre as questões diplomáticas.

B. Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu é o órgão eleito que representa os cidadãos da UE. Controla politicamente as actividades da UE e participa no processo legislativo. Desde 1979, os seus membros são eleitos por sufrágio universal directo, de cinco em cinco anos.

O Parlamento Europeu realiza normalmente sessões plenárias em Estrasburgo e algumas sessões adicionais em Bruxelas. As suas 20 comissões, que preparam as sessões plenárias, e os seus grupos políticos reúnem-se geralmente em Bruxelas. O Secretariado-Geral está sediado no Luxemburgo e em Bruxelas.



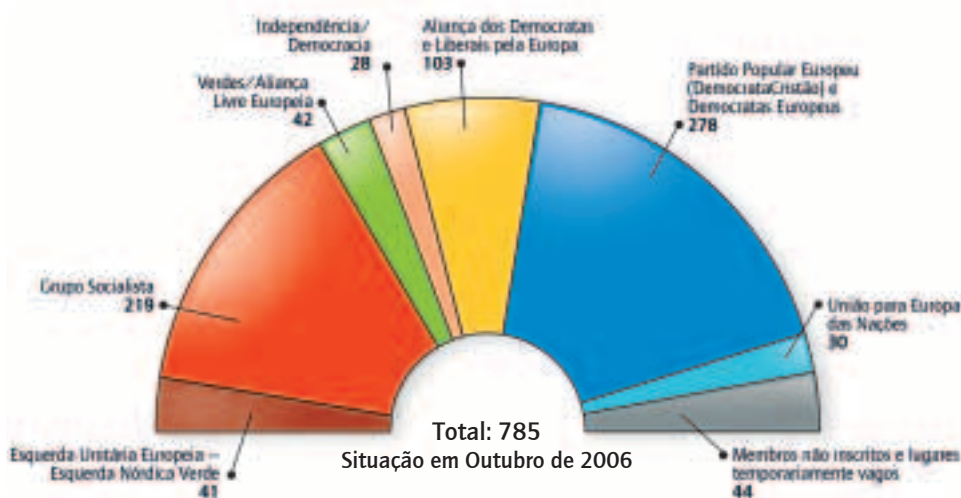
Número de deputados no Parlamento Europeu por país em 2007-2009

Alemanha	99
Áustria	18
Bélgica	24
Bulgária	18
Chipre	6
Dinamarca	14
Eslováquia	14
Eslovénia	7
Espanha	54
Estónia	6
Finlândia	14
França	78
Grécia	24
Hungria	24
Irlanda	13
Itália	78
Letónia	9
Lituânia	13
Luxemburgo	6
Malta	5
Países Baixos	27
Polónia	54
Portugal	24
Reino Unido	78
República Checa	24
Roménia	35
Suécia	19
Total	785

O Parlamento exerce uma função legislativa na União a três níveis:

- Através do procedimento de «**cooperação**», introduzido em 1987 pelo Acto Único Europeu, pode pronunciar-se sobre propostas de directivas e de regulamentos da Comissão Europeia, que é convidada a alterar as suas propostas para ter em conta a posição do Parlamento.
- Também desde 1987, o procedimento de «**parecer favorável**» submete à apreciação do Parlamento Europeu para obtenção de um parecer favorável a conclusão de acordos internacionais negociados pela Comissão, bem como qualquer proposta de alargamento da União Europeia.
- Finalmente, o Tratado de Maastricht de 1992 introduziu o procedimento de «**co-decisão**», que coloca o Parlamento em pé de igualdade com o Conselho quando é preciso legislar numa série de domínios importantes, como a livre circulação dos trabalhadores, o mercado interno, a educação, a investigação, o ambiente, as redes transeuropeias, a saúde, a cultura e a defesa do consumidor. O Parlamento tem poderes para rejeitar propostas legislativas nestes domínios, se a maioria absoluta dos seus membros votar contra a «posição comum» do Conselho. O Tratado prevê também, no entanto, um procedimento de conciliação.

Grupos políticos no Parlamento Europeu



O Parlamento Europeu partilha igualmente com o Conselho idêntica responsabilidade na adopção do orçamento da União. Pode rejeitar o orçamento proposto, o que aliás já fez em diversas ocasiões. Quando isto acontece, tem de ser reiniciado todo o processo orçamental. A Comissão Europeia propõe um projecto de orçamento, que é depois discutido no Parlamento Europeu e no Conselho. O Parlamento tem exercido plenamente as suas competências orçamentais para influenciar as políticas da União.

Por último embora não menos importante, o Parlamento Europeu é o órgão de controlo democrático da União. Tem o poder de demitir a Comissão, aprovando uma moção de censura por uma maioria de dois terços dos seus membros. Controla ainda a gestão corrente das políticas comuns, formulando perguntas orais e escritas à Comissão e ao Conselho. Finalmente, o Parlamento é informado pelo presidente em exercício do Conselho Europeu das decisões tomadas por esta instância.

C. Comissão Europeia

A Comissão é o terceiro elemento do triângulo institucional que gere e faz avançar a União Europeia. Os seus membros são nomeados por cinco anos de comum acordo pelos Estados-Membros, após aprovação do Parlamento Europeu. A Comissão é responsável perante o Parlamento e é obrigada a demitir-se em bloco se for objecto de uma moção de censura aprovada por esta instituição.

Desde 2004, a Comissão dispõe de um comissário por Estado-Membro.

A Comissão goza de um grau de independência considerável no exercício das suas atribuições. A sua missão é defender o interesse comum, o que significa que não deve sofrer pressões de qualquer governo dos Estados-Membros. Enquanto «guardião dos Tratados», deve assegurar que os regulamentos e directivas adoptados pelo Conselho e pelo Parlamento estão a ser aplicados nos Estados-Membros. Se assim não for, a Comissão pode recorrer ao Tribunal de Justiça para impor a aplicação do direito comunitário.

Como órgão executivo da UE, a Comissão põe em prática as decisões tomadas pelo Conselho, em domínios como a política agrícola comum, por exemplo. Dispõe de amplos poderes na condução das políticas comuns da UE como sejam a investigação e a tecnologia, o auxílio externo, o desenvolvimento regional, etc., cujos orçamentos lhe estão confiados.

A Comissão dispõe de uma administração composta por 36 direcções-gerais (DG) e serviços, sedeados principalmente em Bruxelas e no Luxemburgo.

II. Outros órgãos e instituições

A. Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, sediado no Luxemburgo, é composto por um juiz por cada Estado-Membro e assistido por oito advogados-gerais, designados por comum acordo entre os governos dos Estados-Membros para um mandato renovável de seis anos. A sua independência está assegurada. A missão do Tribunal de Justiça é garantir o cumprimento do direito comunitário e a interpretação e aplicação correctas dos Tratados.

B. Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas, também sediado no Luxemburgo, foi criado em 1975. É composto por um membro de cada país da União, designado por um período de seis anos por acordo entre os Estados-Membros, após consulta do Parlamento Europeu. O Tribunal de Contas verifica a legalidade e a regularidade das receitas e despesas da Comunidade, assim como a sua boa gestão financeira.

C. Comité Económico e Social Europeu

Quando tomam decisões num determinado número de domínios políticos, o Conselho e a Comissão consultam o Comité Económico e Social Europeu (CESE). Os membros deste Comité representam os vários grupos de interesses económicos e sociais que formam a «sociedade civil organizada» e são designados pelo Conselho por um período de quatro anos.



© Marcy Maloy/Photodisc Red/Getty Images



O Tribunal de Justiça garante o cumprimento da legislação da UE, tendo intervindo, por exemplo, para assegurar que as mães eram tratadas de forma justa ao reintegrarem os seus postos de trabalho.

D. Comité das Regiões

O Comité das Regiões foi criado pelo Tratado da União Europeia e é composto por representantes das autoridades regionais e locais, nomeados por quatro anos pelo Conselho, sob proposta dos Estados-Membros. O Conselho e a Comissão devem consultar o Comité das Regiões nos casos previstos no Tratado, podendo o Comité também emitir pareceres por sua própria iniciativa.

E. Banco Europeu de Investimento

O Banco Europeu de Investimento (BEI), sediado no Luxemburgo, concede empréstimos e garantias para ajudar as regiões menos desenvolvidas da UE e tornar as empresas mais competitivas.

F. Banco Central Europeu

O Banco Central Europeu (BCE), sediado em Frankfurt, é responsável pela gestão do euro e da política monetária da União [ver o capítulo 7: «A União Económica e Monetária (UEM) e o euro»].

5. O que faz a União Europeia?





- *A União Europeia actua numa vasta série de domínios políticos (económico, social, regulamentar e financeiro) em que a sua acção é benéfica para os Estados-Membros, incluindo:*
 - *as políticas de solidariedade (também conhecidas como políticas de coesão) em questões regionais, agrícolas e sociais;*
 - *as políticas de inovação, que introduzem as tecnologias mais avançadas em áreas como a protecção do ambiente, a investigação e o desenvolvimento (I&D) e a energia.*
- *Para essas políticas, a União dispõe de um orçamento anual de mais de 120 mil milhões de euros, financiado em grande medida pelos Estados-Membros, o que representa uma pequena parte da sua riqueza colectiva (um máximo de 1,24% do rendimento nacional bruto do conjunto dos Estados-Membros).*

I. Políticas de solidariedade

O principal objectivo das políticas de solidariedade é apoiar a realização do mercado interno (ver o capítulo 6: «O mercado interno») e corrigir quaisquer desequilíbrios através de medidas estruturais que ajudem as regiões menos desenvolvidas ou os sectores industriais com dificuldades. A necessidade de solidariedade entre países e regiões da UE tornou-se ainda mais premente com a recente entrada de 12 novos Estados-Membros cujos rendimentos são nitidamente inferiores à média da União. A UE deve também contribuir para a reconversão de sectores da economia duramente atingidos pelo rápido crescimento da concorrência internacional.

A. Auxílio regional

A política regional da UE baseia-se em transferências de fundos dos países ricos para os países pobres. Essas transferências destinam-se a acelerar o desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, a reconverter as regiões industriais em declínio, a promover a integração profissional dos jovens e dos desempregados de longa duração e a modernizar a agricultura e as zonas rurais mais desfavorecidas.

Os fundos destinados às acções regionais no orçamento relativo a 2007-2013 centram-se em três objectivos:

- **Convergência.** Com este objectivo, pretende-se acelerar a convergência das regiões

e dos países menos desenvolvidos para a média da UE, melhorando as condições de crescimento e de emprego, o que implica um investimento no capital físico e humano, na inovação, na sociedade do conhecimento, na adaptação à mudança, no ambiente e na eficácia administrativa.

- **Competitividade regional e emprego.** Com este objectivo, pretende-se aumentar a competitividade, o emprego e o carácter atractivo de regiões que não sejam as menos desenvolvidas. A forma de o conseguir consiste em prever as alterações económicas e sociais e promover a inovação, o empreendedorismo, a protecção do ambiente, a acessibilidade, a adaptabilidade e o desenvolvimento de mercados de trabalho inclusivos.
- **Cooperação territorial europeia.** Com este novo objectivo, pretende-se fomentar a cooperação a nível transfronteiriço, transnacional e inter-regional, promovendo soluções comuns para problemas partilhados por autoridades vizinhas em sectores como o desenvolvimento urbano, rural e costeiro, o incremento das relações económicas e a criação de redes entre pequenas e médias empresas (PME).

Estes objectivos serão financiados por fundos específicos, que vêm completar ou incentivar os investimentos do sector privado e das administrações centrais e regionais. Os referidos fundos são os chamados fundos estruturais e o Fundo de Coesão.

- O **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** é o primeiro fundo estrutural e financia o reforço da coesão económica, social e territorial, reduzindo as disparidades regionais e apoiando o desenvolvimento estrutural e o ajustamento das economias regionais, inclusive a reconversão das regiões industriais em declínio.

- O **Fundo Social Europeu (FSE)**, o segundo fundo estrutural, financia a formação profissional e as iniciativas de criação de emprego.

- A par destes fundos estruturais, existe o Fundo de Coesão, que financia infra-estruturas de transporte e projectos ambientais nos Estados-Membros cujo produto interno bruto (PIB) *per capita* é inferior a 90% da média da UE.

B. A política agrícola comum (PAC)

O Tratado de Roma original, de 1957, atribuiu à PAC objectivos que foram amplamente alcançados: assegurou-se à população agrícola um nível de vida condigno; os mercados foram estabilizados; os produtos chegam aos consumidores a preços razoáveis; as infra-estruturas agrícolas foram modernizadas. Outros princípios adoptados ao longo do tempo foram também correctamente aplicados. Os consumidores gozam de segurança de abastecimento e os preços dos produtos agrícolas mantêm-se estáveis, ao abrigo das flutuações do mercado mundial. O financiamento da PAC transita pelo **Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FE-OGA)**.

Não obstante, a PAC foi vítima do seu próprio êxito. A produção cresceu muito mais rapidamente do que o consumo, gerando pesados encargos para o orçamento da UE. Para resolver este problema, a política agrícola teve de ser redefinida. A reforma daí decorrente começa agora a dar os seus frutos: a produção passou a estar controlada. Os agricultores são incentivados a praticar uma agricultura sustentável, que proteja o ambiente, preserve o meio rural e contribua para melhorar a qualidade e a segurança dos alimentos.

O novo papel da comunidade agrícola é o de assegurar uma certa actividade económica



© Chris Windsor/PhotoDisc Red/Getty Images

Produzir os alimentos que comemos: a qualidade é tão importante como a quantidade.

em cada território e proteger a diversidade dos meios rurais. Esta diversidade e o reconhecimento de uma «cultura rural» – a relação harmoniosa entre o homem e a terra – constituem um importante elemento da identidade europeia.

A União Europeia quer que a Organização Mundial do Comércio (OMC) dê maior destaque à qualidade dos alimentos, ao princípio da precaução e ao bem-estar dos animais. De igual modo, a UE deu início à reforma da política das pescas, com o objectivo de reduzir o excesso de capacidade das frotas de pesca, de proteger os recursos pesqueiros e de prestar assistência financeira para permitir que as comunidades piscatórias desenvolvessem outras actividades económicas.

C. A dimensão social

O objectivo da política social da UE é corrigir as desigualdades mais flagrantes da sociedade europeia. O Fundo Social Europeu (FSE) foi criado em 1961 para promover a criação de emprego e a mobilidade profissional e/ou geográfica dos trabalhadores.

A ajuda financeira não é o único instrumento com que a UE procura melhorar as condições sociais na Europa. Por si só, esta ajuda nunca poderia resolver os problemas gerados pela re-



cessão económica ou pelo subdesenvolvimento de algumas regiões. Os efeitos dinâmicos do crescimento devem, acima de tudo, favorecer o progresso social. Paralelamente, deve existir legislação que garanta uma base sólida de direitos mínimos. Alguns destes direitos estão consagrados nos Tratados – por exemplo, o direito de homens e mulheres a salário igual por trabalho igual. Outros estão consignados em directivas relativas à protecção dos trabalhadores (saúde e segurança no trabalho) e em normas essenciais de segurança.

Em 1991, o Conselho Europeu de Maastricht adoptou a **Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores**, que enuncia os direitos de que deve beneficiar o mundo do trabalho na UE: livre circulação, justa remuneração, melhores condições de trabalho, protecção social, direito de associação e de negociação colectiva, direito a formação profissional, igualdade de tratamento entre homens e mulheres, informação, consulta e participação, saúde e segurança no local de trabalho e protecção das crianças, dos idosos e dos deficientes. Em Junho de 1997, em Amesterdão, esta Carta tornou-se parte integrante do Tratado e passou a ser aplicável em todos os Estados-Membros.

II. Políticas de inovação

As actividades da União Europeia têm impacto no quotidiano dos seus cidadãos, procurando responder aos desafios concretos da sociedade: protecção do ambiente, saúde, inovação tecnológica, energia, etc.

A. O ambiente e o desenvolvimento sustentável

A pedra basilar da actividade da UE neste domínio é um programa de acção intitulado «Ambiente 2010: o nosso futuro, a nossa escolha», que abarca o período de 2001 a 2010 e sublinha a necessidade de:

- prevenir e atenuar as alterações climáticas e o aquecimento global;
- proteger os habitats naturais, bem como a fauna e a flora selvagens;
- tratar dos problemas relacionados com o ambiente e a saúde;

- preservar os recursos naturais e gerir os resíduos com eficiência.

Ao longo do período abrangido por este programa e pelos cinco programas que o precederam, e após mais de trinta anos de fixação de normas, a UE instaurou um sistema de protecção ambiental de grande amplitude.

Os problemas abordados são extremamente variados: o ruído, os resíduos, a protecção dos habitats naturais, os gases de escape, os produtos químicos, os acidentes industriais, as águas balneares ou a criação de uma rede europeia de informações e de ajuda de emergência destinada a dar resposta a catástrofes ambientais como derrames de hidrocarbonetos ou incêndios florestais.

Mais recentemente, as preocupações relacionadas com os efeitos da poluição na saúde foram analisadas num plano de acção sobre ambiente e saúde adoptado para o período de 2004-2010. Este plano estabelece a ligação entre saúde, ambiente e política de investigação.

A regulamentação europeia proporciona o mesmo nível de protecção em todo o território da UE, mas é suficientemente flexível para atender a circunstâncias locais. É também actualizada regularmente. Assim, por exemplo, foi tomada a decisão de reformular a legislação relativa aos produtos químicos, a fim de substituir normas anteriores, elaboradas caso a caso, por um único sistema de registo, avaliação e autorização dos produtos químicos (REACH – *Registration, Evaluation and Authorisation of Chemicals*).

Este sistema assenta numa base de dados central que será gerida por uma nova Agência Europeia dos Produtos Químicos, sediada em Helsínquia. O objectivo é evitar a contaminação do ar, da água, do solo ou dos edifícios, preservar a biodiversidade e melhorar a saúde e a segurança dos cidadãos da UE, mantendo simultaneamente a competitividade da indústria europeia.

B. A inovação tecnológica

Os fundadores da União Europeia previram acertadamente que a futura prosperidade da Europa iria depender da sua capacidade de se manter na liderança do progresso tecnológi-

co a nível mundial. Perceberam as vantagens da investigação europeia conjunta. Por isso, paralelamente à CEE, foi criada em 1958 a **Euratom** – a Comunidade Europeia da Energia Atómica. O seu objectivo era permitir que os Estados-Membros explorassem em conjunto a energia nuclear para fins pacíficos. Inserindo-se neste objectivo, surgiu o Centro Comum de Investigação (CCI), constituído por nove institutos repartidos por quatro locais: Ispra (Itália), Karlsruhe (Alemanha), Petten (Países Baixos) e Geel (Bélgica).

© Andersen Ross/Digital Vision/Getty Images



A investigação fomenta o crescimento económico.

No entanto, a aceleração da inovação levou a investigação europeia a promover a diversificação, pondo a trabalhar em conjunto a mais ampla variedade possível de cientistas e investigadores. A UE teve de encontrar novas formas de financiar este trabalho e de multiplicar as suas novas aplicações industriais.

Pretende-se que a investigação conjunta a nível comunitário seja complementar dos programas nacionais de investigação. Esta investigação centra-se em projectos que envolvem diversos laboratórios de vários Estados-Membros. Apoia também a investigação fundamental em domínios como a fusão termonuclear controlada (uma fonte de energia

potencialmente inesgotável para o século XXI). Além disso, incentiva a investigação e o desenvolvimento tecnológico em indústrias estratégicas como a electrónica e a informática, confrontadas com forte concorrência externa.

O principal mecanismo de financiamento da investigação da UE é constituído por programas-quadro. O **sétimo programa-quadro de investigação e de desenvolvimento tecnológico** abrange o período de 2007-2013. O orçamento, de mais de 50 mil milhões de euros, será maioritariamente consagrado a áreas como a saúde, a alimentação e a agricultura, as tecnologias da informação e da comunicação, as nanociências, a energia, o ambiente, os transportes, a segurança, o espaço e as ciências socioeconómicas. Programas complementares promoverão ideias, pessoas e capacidades, através de um trabalho de investigação nas fronteiras do conhecimento, do apoio aos investigadores e ao desenvolvimento das suas carreiras, bem como à cooperação internacional.

C. A energia

Os combustíveis fósseis – petróleo, gás natural e carvão – representam 80% do consumo de energia da UE. Uma proporção considerável e cada vez maior destes combustíveis é importada do exterior da UE. A dependência em relação às importações de gás e de petróleo, que corresponde actualmente a 50%, poderá ascender a 70% até 2030. A UE tornar-se-á, portanto, mais vulnerável a rupturas de aprovisionamento ou subidas de preços provocadas por crises internacionais. Outro motivo pelo qual deverá reduzir o seu consumo de combustíveis fósseis é o objectivo de inverter o processo de aquecimento global.

Vários passos terão de ser dados no futuro: poupar energia utilizando-a de forma mais inteligente, desenvolver fontes de energia alternativas (em especial, as energias renováveis na Europa) e reforçar a cooperação internacional. Até 2020, seria possível economizar um quinto do consumo de energia, alterando o comportamento dos consumidores e dando a máxima utilização às tecnologias que melhoram a eficiência energética.



© Targa / Van Parys Media



A exploração das fontes de energia naturais do planeta constitui uma forma de combater as alterações climáticas.

III. Pagar para a Europa: o orçamento da UE

Para financiar as suas políticas, a União Europeia dispõe de um orçamento anual de mais de 120 mil milhões de euros. Este orçamento é financiado pelos denominados «recursos próprios» da UE, não podendo exceder um montante equivalente a 1,24% do rendimento nacional bruto do conjunto dos Estados-Membros.

Os referidos recursos são obtidos principalmente a partir de:

- direitos aduaneiros cobrados sobre os produtos importados do exterior, incluindo direitos niveladores agrícolas;
- uma percentagem do imposto sobre o valor acrescentado cobrado sobre bens e serviços no conjunto da UE;
- contribuições dos Estados-Membros consoante a respectiva riqueza.

Cada orçamento anual inscreve-se num ciclo orçamental de sete anos: as chamadas «perspectivas financeiras». As perspectivas financeiras são propostas pela Comissão e requerem aprovação unânime por parte dos Estados-Membros e negociação e acordo com o Parlamento Europeu. Para o período de 2007-2013, as perspectivas financeiras elevam-se a 864,4 mil milhões de euros.

6. O mercado interno





- *O mercado interno é uma das maiores realizações da União Europeia. Gradualmente, as restrições ao comércio e à livre concorrência foram sendo eliminadas entre os Estados-Membros, o que teve como consequência a melhoria dos níveis de vida.*
- *O mercado interno ainda não se tornou um espaço económico único. Alguns sectores de actividade (serviços públicos) continuam a estar sujeitos às leis nacionais.*
- *Cada um dos Estados-Membros da UE continua a ser em larga medida soberano no que diz respeito à fiscalidade e à segurança social.*
- *O mercado interno é apoiado por uma série de políticas relacionadas, instauradas pela UE ao longo dos anos, que ajudam a garantir que a sua liberalização beneficie o maior número possível de empresas e consumidores.*

I. Alcançar o objectivo de 1993

A. Os limites do mercado interno

O Tratado que instituiu a Comunidade Económica Europeia, de 1957, tornou possível abolir as barreiras aduaneiras intracomunitárias e estabelecer uma pauta aduaneira comum a aplicar aos bens provenientes de países terceiros. Este objectivo foi conseguido em 1 de Julho de 1968.

No entanto, os direitos aduaneiros constituem apenas um dos entraves proteccionistas ao comércio transfronteiras. Nos anos 70, houve outros entraves que dificultaram a realização completa do mercado interno. As especificações técnicas, as normas de saúde e de segurança, as regulamentações nacionais relativas ao exercício das profissões e os controlos cambiais restringiam, todos eles, a livre circulação de pessoas, de mercadorias e de capitais.

B. O objectivo de 1993

Em Junho de 1985, a Comissão, presidida na altura por Jacques Delors, publicou um livro branco que previa a supressão, num prazo de sete anos, de todos os entraves físicos, técnicos e fiscais à livre circulação no espaço da Comunidade. O objectivo era promover a expansão industrial e comercial no interior de um amplo espaço económico unificado, à medida do mercado americano.

O resultado foi o Acto Único Europeu, que entrou em vigor em Julho de 1987 e previa:

- o alargamento das competências da Comunidade em determinados domínios políticos (política social, investigação, ambiente);
- o estabelecimento progressivo do mercado interno ao longo de um período que iria até finais de 1992, através de um vasto programa legislativo que envolvia a adopção
- de centenas de directivas e regulamentos; a utilização mais frequente da votação por maioria no Conselho de Ministros.

II. Balanço do mercado interno

A. Entraves físicos

Todos os controlos de mercadorias nas fronteiras internas da UE foram abolidos, juntamente com os controlos aduaneiros de pessoas. Subsistem pontualmente, quando necessário, controlos de polícia (no âmbito da luta contra a criminalidade e a droga).

O Acordo de Schengen, assinado por um primeiro grupo de países da UE em 1985 e mais tarde alargado a outros (embora a Irlanda e o Reino Unido não participem), organiza a cooperação policial e prevê uma política comum de imigração e de asilo, a fim

de tornar possível a abolição total dos controlos de pessoas nas fronteiras internas da UE (ver o capítulo 10: «Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça»). Os países que aderiram a partir de 2004 têm vindo a integrar progressivamente as normas do espaço Schengen.

B. Entraves técnicos

Em relação à maior parte dos produtos, os Estados-Membros adoptaram o princípio do reconhecimento mútuo das regulamentações nacionais. Todos os produtos legalmente fabricados e comercializados num Estado-Membro devem poder ser introduzidos no mercado dos outros Estados-Membros.

A liberalização do sector dos serviços foi possível graças ao reconhecimento mútuo ou à coordenação das regulamentações nacionais de acesso a certas profissões (advocacia, medicina, turismo, banca, seguros, etc.) ou de exercício das mesmas. No entanto, a livre circulação de pessoas está longe de ser completa. Certas categorias de trabalhadores que pretendem exercer a sua actividade noutro Estado-Membro deparam-se ainda com obstáculos.

Tomaram-se medidas para favorecer a mobilidade dos trabalhadores, especialmente para assegurar que os diplomas e qualificações profissionais (no que diz respeito a canalizadores, carpinteiros, etc.) obtidos num país da União Europeia fossem reconhecidos em todos os outros.

A abertura dos mercados nacionais de serviços fez baixar o preço das chamadas telefónicas nacionais para uma fracção do seu preço de há dez anos. Apoiada nas novas tecnologias, a Internet é cada vez mais utilizada para chamadas telefónicas. As tarifas das passagens aéreas económicas baixaram de forma significativa na Europa sob a pressão da concorrência.

C. Entraves fiscais

Os entraves fiscais reduziram-se graças à harmonização parcial das taxas nacionais de IVA. A tributação dos rendimentos dos investimentos foi objecto de um acordo entre os Estados-Membros e alguns outros países (incluindo a Suíça) que entrou em vigor em Julho de 2005.

D. Contratos públicos

Independentemente de serem celebrados por autoridades nacionais, regionais ou locais, os contratos públicos passaram a estar abertos à concorrência em todo o território da União, por força de directivas que abrangem os serviços, os fornecimentos e as obras em muitos sectores, incluindo a água, a energia e as telecomunicações.

III. Trabalhos em curso

A. Serviços financeiros

O plano de acção da UE que pretendia criar um mercado integrado para os serviços financeiros até 2005 está presentemente concluído, o que reduz o custo dos empréstimos para as empresas e para os consumidores, proporcionando aos aforradores uma gama mais vasta de produtos de investimento – planos de poupança e regimes de pensões – que estarão disponíveis no fornecedor europeu da sua escolha. Os encargos bancários relativos aos pagamentos transfronteiriços foram reduzidos.

B. Entraves administrativos e técnicos à livre circulação

Os Estados-Membros continuam frequentemente a ter reticências em aceitar as normas ou regras uns dos outros e, por vezes, em reconhecer a equivalência das qualificações profissionais. A natureza fragmentada dos sistemas fiscais nacionais também dificulta a integração e a eficiência do mercado.

C. Pirataria e contrafacção

Há que proteger os produtos da UE contra a pirataria e a contrafacção. Segundo a Comissão Europeia, estas práticas custam cada ano milhares de postos de trabalho à União, razão pela qual a Comissão e os governos nacionais estão a trabalhar a fim de ampliar a protecção dos direitos de autor e das patentes.

IV. Políticas subjacentes ao mercado interno

A. Transportes

A actividade da UE concentrou-se sobretudo na livre prestação de serviços no domínio dos transportes terrestres, designadamente na



liberdade de acesso ao mercado dos transportes internacionais e à admissão no mercado nacional de transportes de um Estado-Membro de transportadores não residentes nesse Estado. Foram tomadas decisões para harmonizar as condições de concorrência no sector dos transportes rodoviários, em especial no que diz respeito ao acesso à profissão e ao mercado, à liberdade de estabelecimento e de prestação de serviços, aos períodos de condução e à segurança.

A política comum dos transportes aéreos tem de enfrentar os efeitos da concorrência à escala mundial. A liberalização do céu europeu processa-se por etapas, permitindo uma partilha mais flexível das capacidades das grandes companhias aéreas, o acesso recíproco aos respectivos mercados e a liberdade de fixação de tarifas. Em paralelo, existem cláusulas de salvaguarda para atender às obrigações de serviço público e aos imperativos de delimitação de zonas.



© Strauss/Curtis/Van Parrys Media

O aumento da concorrência permitiu que as tarifas das passagens aéreas baixassem e que se tornasse mais fácil viajar.

Os transportes marítimos estão sujeitos a regras de concorrência que se aplicam tanto aos armadores europeus como aos navios que arvorem pavilhão de países terceiros. Estas regras destinam-se a controlar as práticas tarifárias desleais (pavilhões de conveniência), bem como a fazer face às graves dificuldades com que se defronta a indústria dos estaleiros navais na Europa.

B. Concorrência

A sólida política de concorrência da UE, que remonta ao Tratado de Roma, é o corolário indispensável da aplicação das regras de liberdade de comércio no interior do mercado interno europeu. Esta política é aplicada pela Comissão Europeia que, juntamente com o Tribunal de Justiça, assume a responsabilidade de garantir o seu cumprimento.

O princípio que preside a esta política é evitar que qualquer acordo entre empresas, auxílio estatal ou monopólio abusivo venha falsear a liberdade de concorrência no mercado interno.

Todos os acordos abrangidos pelas regras do Tratado devem ser comunicados à Comissão Europeia pelas empresas ou organizações neles envolvidas. A Comissão pode multar directamente quaisquer empresas que não respeitem as regras da concorrência ou se abstenham de lhe comunicar acordos previstos.

Na eventualidade de um auxílio estatal não comunicado ou ilegal, a Comissão pode exigir a sua devolução pelo beneficiário. Qualquer fusão ou concentração de empresas que possa criar uma situação de posição dominante num sector específico deve igualmente ser comunicada à Comissão.

C. Política dos consumidores

A política dos consumidores da UE permite que os cidadãos europeus façam compras em todos os Estados-Membros com confiança. Todos os consumidores beneficiam do mesmo nível elevado de protecção. Os produtos que se compram e os alimentos que se ingerem são submetidos a testes para verificação dos mais elevados padrões de segurança. A UE toma medidas para que os cidadãos não sejam vítimas de comerciantes desonestos ou de publicidade falsa ou enganosa. Os direitos dos consumidores são defendidos e estes têm acesso a vias de exigir reparação em qualquer ponto da UE, quer façam as suas compras numa loja, por correspondência, pelo telefone ou pela Internet.

7. A União Económica e Monetária (UEM) e o euro





- *O euro é a moeda única da União Europeia. Foi introduzida em 1999 por 12 dos 15 Estados-Membros da altura para transacções financeiras e, em 2002, quando as moedas e as notas entraram em circulação, para todo o tipo de pagamentos.*
- *Houve três países (a Dinamarca, a Suécia e o Reino Unido) que não participaram nesta união monetária.*
- *Os novos Estados-Membros estão a preparar-se para entrar na área do euro mal preencham os critérios necessários.*
- *Paralelamente ao objectivo de estabilidade monetária, da responsabilidade do Banco Central Europeu, os Estados-Membros empenham-se em conseguir maior crescimento e convergência económica.*

I. Historial da cooperação monetária

A. O Sistema Monetário Europeu (SME)

Quando, em 1971, os Estados Unidos decidiram abolir a relação fixa entre o dólar e o preço oficial do ouro, que assegurava a estabilidade monetária mundial desde a Segunda Guerra Mundial, pôs-se termo ao sistema de taxas de câmbio fixas. Tendo em vista a concretização da sua própria união monetária, os Estados-Membros da UE decidiram evitar margens de flutuação superiores a 2,25% entre as moedas europeias, através de uma intervenção concertada nos mercados cambiais, o que levou à criação do Sistema Monetário Europeu (SME).

Entrado em vigor em Março de 1979, o Sistema assentava em três elementos principais:

- uma moeda de referência chamada ecu, que era um «cabaz» constituído pelas moedas de todos os Estados-Membros;
- um mecanismo de taxas de câmbio, em que cada moeda tinha uma taxa de câmbio central associada ao ecu e eram permitidas margens de flutuação de 2,25% nas taxas de câmbio bilaterais;
- um mecanismo de crédito, em que cada país transferia para um fundo comum 20% das respectivas reservas em divisas e em ouro.

B. Do SME para a UEM

O SME teve uma história contrastada. Em 1992, na sequência da reunificação da Alemanha e de novas tensões monetárias na Europa, a lira italiana e a libra esterlina abandonaram o SME. Em Agosto de 1993, os países do SME decidiram alargar temporariamente as margens de flutuação a 15%. Entretanto, para impedir que se verificassem flutuações importantes das taxas de câmbio entre as moedas europeias e para eliminar desvalorizações competitivas, os governos dos Estados-Membros decidiram relançar o projecto de uma verdadeira união monetária e introduzir uma moeda única.

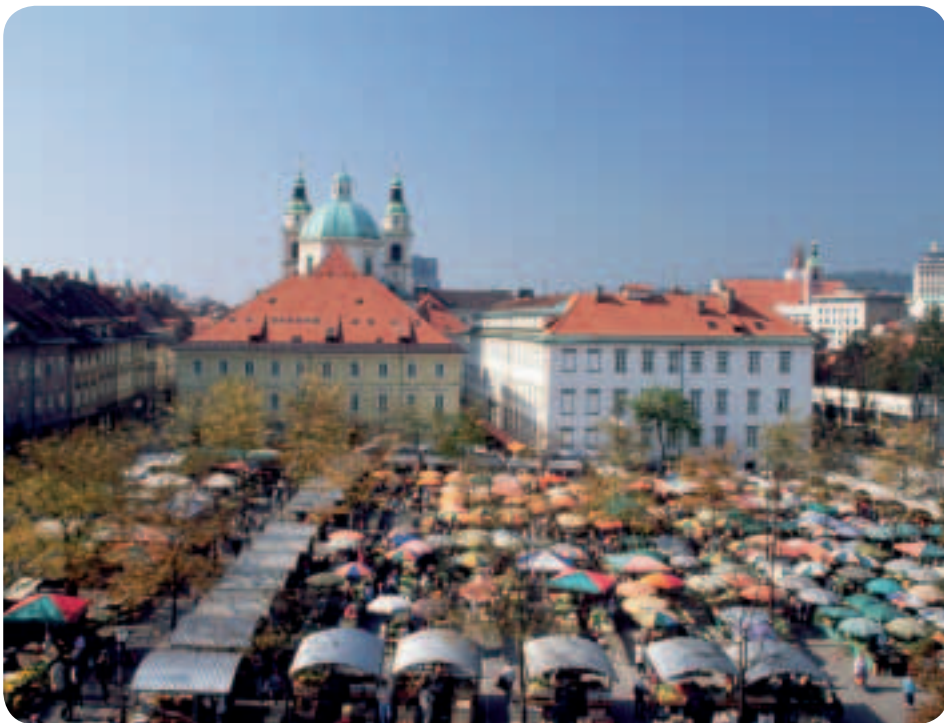
No Conselho Europeu de Madrid, em Junho de 1989, os dirigentes da União adoptaram um plano em três etapas para uma união económica e monetária. Este plano foi integrado no Tratado de Maastricht sobre a União Europeia, adoptado pelo Conselho Europeu em Dezembro de 1991.

II. A União Económica e Monetária (UEM)

A. As três etapas

A primeira etapa, que teve início em 1 de Julho de 1990, implicou:

- total liberdade de circulação de capitais na UE (supressão dos controlos cambiais);
- aumento dos recursos destinados a corrigir desequilíbrios entre regiões europeias (fundos estruturais);



© Janez Skok/Corbis

Os comerciantes do mercado de Liubliana trocaram o tolar da Eslovênia pelo euro em 1 de Janeiro de 2007.

- convergência econômica, através da supervisão multilateral das políticas econômicas dos Estados-Membros.

A segunda etapa começou em 1 de Janeiro de 1994 e implicou:

- criação do Instituto Monetário Europeu (IME) em Frankfurt, composto pelos governadores dos bancos centrais dos países da União;
- independência dos bancos centrais nacionais;
- regulamentação sobre a redução dos défices orçamentais.

A terceira etapa foi o nascimento do euro. Em 1 de Janeiro de 1999, 11 países adoptaram o euro, que passou assim a ser a moeda comum da Áustria, da Bélgica, da Finlândia, da França, da Alemanha, da Irlanda, da Itália, do Luxemburgo, dos Países Baixos, de Portugal e de Espanha (aos quais se juntou a Grécia em 1 de Janeiro de 2001). A partir deste momento, o Banco Central Europeu

substituiu o IME e passou a ser responsável pela política monetária, que é definida e executada em euros.

Em 1 de Janeiro de 2002, entraram em circulação nos 12 países da área do euro as notas e moedas de euros. Dois meses depois, as notas e moedas nacionais tinham sido retiradas. A partir daí, só o euro passou a ter curso legal nos países da área do euro, que representam mais de dois terços da população da UE.

B. Os critérios de convergência

Cada Estado-Membro deve cumprir cinco critérios de convergência para poder passar à terceira etapa. São eles:

- **estabilidade dos preços:** a taxa de inflação não pode ultrapassar em mais de 1,5% a média dos três Estados que tenham a inflação mais baixa;
- **taxas de juro:** as taxas de juro a longo prazo não podem variar mais de 2% em relação à média das taxas dos três Estados com taxas mais baixas;

- **défices:** os défices públicos nacionais devem ser inferiores a 3% do PIB;
- **dívida pública:** a dívida pública não pode exceder 60% do PIB;
- **estabilidade das taxas de câmbio:** as taxas de câmbio deverão ter-se mantido dentro da margem de flutuação autorizada durante os dois anos anteriores.

C. O Pacto de Estabilidade e Crescimento

Em Junho de 1997, o Conselho Europeu adoptou um Pacto de Estabilidade e Crescimento que consiste num compromisso permanente dos Estados-Membros relativamente à manutenção da sua disciplina orçamental e torna possível a aplicação de sanções a qualquer país da área do euro cujo défice orçamental exceda os 3%. O Pacto veio a ser considerado demasiado severo e sofreu uma reforma em Março de 2005.

D. O Eurogrupo

O Eurogrupo é a instância informal que permite aos ministros das Finanças dos países da área do euro reunirem-se. O objectivo destas reuniões é assegurar uma melhor coordenação das políticas económicas, supervisionar as políticas orçamentais e financeiras dos Estados-Membros e representar o euro em fóruns monetários internacionais.

E. Os novos Estados-Membros e a UEM

Os novos Estados-Membros deverão, todos eles, adoptar o euro quando conseguirem cumprir os critérios requeridos. A Eslovénia foi o primeiro dos países que aderiram em 2004 a consegui-lo e passou a integrar a área do euro em 1 de Janeiro de 2007.



O euro: a moeda comum de mais de 310 milhões de pessoas.



8. Rumo a uma sociedade baseada no conhecimento





Prioridade ao crescimento e ao emprego

- *A União tenciona dar resposta à globalização, tornando a economia europeia mais competitiva (liberalização das telecomunicações, dos serviços e da energia).*
- *A União está a apoiar os programas de reforma dos Estados-Membros, facilitando o intercâmbio de «melhores práticas».*
- *A União procura conciliar o imperativo de crescimento e de competitividade com os objectivos de coesão social e de desenvolvimento sustentável que caracterizam o modelo europeu.*
- *No período orçamental de 2007-2013, os fundos estruturais da UE despenderão mais em formação, inovação e investigação.*

No início dos anos 90, dois grandes movimentos começaram a transformar as economias e a vida quotidiana em todo o mundo, inclusive na Europa. Um era o aparecimento de uma economia globalizada, em que as economias do mundo inteiro se tornavam

cada vez mais interdependentes. O outro era o da revolução tecnológica, com a utilização da Internet e das novas tecnologias da informação e da comunicação.





© Javier Larrea / Van Parys Media

Há que preparar hoje a segurança social dos reformados de amanhã.

I. O processo de Lisboa

A. Objectivos

Em 2000, os responsáveis políticos da UE estavam bem cientes de que, para poder competir com os Estados Unidos e outros grandes actores da economia mundial, a economia europeia precisava de uma profunda modernização. Reunido em Lisboa, em Março desse ano, o Conselho Europeu fixou um novo e ambicioso objectivo para a Europa até 2010: o de se tornar a «economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e com maior coesão social».

B. A estratégia

O Conselho Europeu adoptou igualmente uma estratégia concreta para atingir este objectivo. A «Estratégia de Lisboa» abrange toda uma série de domínios como a investigação científica, a educação, a formação profissional, o acesso à Internet e as tran-

sacções em linha. Contempla igualmente a reforma dos sistemas de segurança social europeus. Estes sistemas são uma das grandes forças da Europa, já que permitem às nossas sociedades enfrentarem as necessárias mudanças estruturais e sociais sem demasiadas perturbações. No entanto, há que modernizá-los para os tornar sustentáveis e para que, assim, as próximas gerações deles possam beneficiar.

Todos os anos, na Primavera, o Conselho Europeu reúne-se para passar em revista os progressos alcançados na aplicação da Estratégia de Lisboa.

II. Maior incidência no crescimento e no emprego

Na Primavera de 2006, o Conselho Europeu não escondeu que os resultados do processo de Lisboa, seis anos após o seu lançamento, deixavam a desejar. Daí que tenha decidido



tratar do problema da taxa persistentemente elevada de desemprego em muitos Estados-Membros e salientar de novo as prioridades da UE sobre o crescimento e o emprego. Para aumentar a produtividade das suas economias e reforçar a coesão social, a Europa tem de continuar a concentrar esforços sobretudo na melhoria do desempenho económico, na inovação e na valorização do seu capital humano.

Assim, por iniciativa do presidente da Comissão Europeia, José Manuel Barroso, os Estados-Membros decidiram:

- investir mais na investigação e na inovação;

- conferir à Comissão Europeia um mais amplo papel de coordenação, designadamente no que diz respeito à divulgação das «melhores práticas» na Europa;

- acelerar as reformas nos mercados financeiros e nos sistemas de segurança social, assim como a liberalização dos sectores das telecomunicações e da energia.

9. A Europa dos cidadãos





- *Graças à União Europeia, os cidadãos dos Estados-Membros podem circular, residir e trabalhar em qualquer ponto da Europa.*
- *No dia-a-dia, a UE incentiva e financia programas que aproximam os cidadãos uns dos outros, especialmente nas áreas da educação e da cultura.*
- *A consciência de pertencer à União Europeia só gradualmente se desenvolverá, através das suas realizações concretas e dos seus triunfos.*
- *Já há alguns símbolos que representam a partilha de uma identidade europeia, o mais evidente dos quais é a moeda única, embora existam igualmente a bandeira e o hino da UE.*

I. Circular, residir e trabalhar na Europa

O primeiro direito do cidadão europeu é o direito de circular, residir e trabalhar em qualquer ponto da União Europeia. O Tratado de Maastricht consagrou este direito no seu capítulo relativo à cidadania.

A UE adoptou uma directiva que institui um sistema de reconhecimento mútuo dos diplomas do ensino superior. Abrange todas as formações universitárias com a duração mínima de três anos e baseia-se no princípio da confiança mútua na qualidade dos sistemas nacionais de educação e de formação profissional.

Qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um dos Estados-Membros pode trabalhar em qualquer parte da União nos sectores da saúde, da educação ou de outros serviços públicos, à excepção dos que implicam o exercício de prerrogativas de autoridade pública (polícia, forças armadas, negócios estrangeiros, etc.). Na verdade, nada mais natural que contratar um professor britânico para ensinar inglês em Roma ou incentivar um jovem licenciado belga a concorrer para funcionário público em França.

Desde 2004, os cidadãos europeus que se deslocarem na UE podem obter um **cartão europeu de seguro de doença**, emitido pelas respectivas autoridades nacionais, que lhes facilita a cobertura das despesas médicas se adoecerem noutra país.

II. Exercer os seus direitos de cidadão

O europeu não é apenas um consumidor ou um mero actor da vida económica e social. É também um cidadão da União Europeia e, nessa qualidade, tem direitos políticos específicos. Segundo o Tratado de Maastricht, todos os cidadãos da União – independentemente da sua nacionalidade – têm o **direito de eleger** e de **ser eleitos nas eleições autárquicas** e nas **eleições para o Parlamento Europeu no Estado-Membro em que residam**.

Isto aproxima a UE dos seus cidadãos. A cidadania da União está actualmente consagrada no Tratado, nos termos do qual: «É cidadão da União qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-Membro. A cidadania da União é complementar da cidadania nacional e não a substitui».

III. Direitos fundamentais

O Tratado de Amesterdão, que entrou em vigor em 1999, foi mais longe no reforço dos direitos fundamentais, ao introduzir um procedimento que permite mover uma acção contra um Estado-Membro que viole esses direitos e ao alargar o âmbito de aplicação do princípio da não discriminação, de modo a abranger não apenas a nacionalidade, mas também o sexo, a raça, a religião, a idade e a orientação sexual.

Por último, o Tratado de Amesterdão promoveu a política comunitária de transparência, dando aos cidadãos maior facilidade de acesso aos documentos oficiais das instituições comunitárias.

O compromisso da União Europeia para com os direitos dos cidadãos foi solenemente reafirmado com a proclamação, em Nice, em Dezembro de 2000, da **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**. Esta Carta foi redigida por uma Convenção constituída por deputados dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu, representantes dos governos nacionais e um membro da Comissão Europeia. Em seis capítulos – Dignidade, Liberdades, Igualdade, Solidariedade, Cidadania e Justiça –, a Carta reúne 54 artigos que definem os valores fundamentais da União Europeia e os direitos cívicos, políticos, económicos e sociais do cidadão comunitário.

Os primeiros artigos são consagrados à dignidade humana, ao direito à vida, ao direito à integridade do ser humano e ao direito de liberdade de expressão e de consciência. O capítulo relativo à solidariedade reúne, de forma inovadora, direitos sociais e económicos como:

- o direito à greve;
- o direito à informação e à consulta dos trabalhadores na empresa;
- o direito a conciliar a vida familiar e a vida profissional;
- o direito de acesso às prestações de segurança social, aos serviços sociais e à protecção da saúde em toda a União Europeia.

A Carta promove também a igualdade entre homens e mulheres e introduz direitos como a protecção dos dados pessoais, a proibição das práticas eugénicas e da clonagem reprodutiva de seres humanos, o direito à protecção do ambiente, os direitos das crianças e das pessoas idosas e o direito a uma boa administração.

IV. A Europa da cultura e da educação

O sentimento de pertencer a uma mesma comunidade e de partilhar um destino comum não pode ser criado artificialmente. Só poderá nascer de uma consciência cultural comum, e é por isso que a Europa tem agora de centrar a sua atenção não apenas na dimensão económica, mas também na educação, na cidadania e na cultura.

Os programas da UE no domínio da educação e da formação têm aqui um papel a desempenhar, promovendo os intercâmbios de estudantes, que podem assim sair do seu país, participar em actividades escolares transnacionais, aprender novas línguas, etc. A organização dos estabelecimentos de ensino e do conteúdo exacto dos programas continua a ser decidida a nível nacional ou local.

No domínio da cultura, os programas da UE «Cultura» e «MEDIA» fomentam a cooperação entre autores de programas, promotores, organismos de radiodifusão e artistas de diferentes países, ajudando a produzir mais programas televisivos e filmes europeus e, assim, a restabelecer o equilíbrio entre a produção europeia e a americana.

V. O provedor de Justiça e o direito de petição

Para aproximar mais a União Europeia dos seus cidadãos, o Tratado da União Europeia instituiu a figura do provedor de Justiça. O Parlamento Europeu nomeia o provedor de Justiça pelo período da sua legislatura. A função do provedor de Justiça é examinar queixas contra as instituições e os órgãos comunitários. As queixas podem ser apresentadas por qualquer cidadão da União ou por qualquer pessoa ou organização residente ou sediada num Estado-Membro. O provedor procura encontrar uma solução amigável entre as partes.

Outra importante forma de ligação entre os cidadãos e as instituições comunitárias é o direito que todas as pessoas residentes num Estado-Membro têm de apresentar petições ao Parlamento Europeu.

Programas da UE relativos à aprendizagem ao longo da vida: estimativas para o período de 2007-2013

Área abrangida	Designação do programa da UE	Objectivos
Ensino básico e secundário	Comenius	Permitir a 5% dos estudantes da União a participação em actividades escolares comuns
Ensino superior	Erasmus	Tornar possível a três milhões de estudantes a frequência de universidades no estrangeiro
Formação profissional	Leonardo da Vinci	Proporcionar 80 000 estágios por ano em empresas e centros de formação de outro país europeu
Educação de adultos	Grundtvig	Oferecer a 7 000 pessoas por ano a possibilidade de beneficiarem de actividades de formação no estrangeiro
Estudos sobre a integração europeia	Jean Monnet	Apoiar a investigação e o ensino universitários no domínio da integração europeia

VI. Fazer participar os cidadãos

A ideia de uma «Europa dos cidadãos» é muito recente. Já existem alguns símbolos representativos de uma identidade comum europeia, como o passaporte europeu (em uso desde 1985), o hino da Europa (a «Ode à Alegria», da Nona Sinfonia de Beethoven) e a bandeira da Europa (um círculo de doze estrelas douradas sobre fundo azul). A carta de condução da UE é emitida em todos os Estados-Membros desde 1996. Além disso, a UE adoptou uma divisa, «Unida na diversidade», e o dia 9 de Maio passou a ser o «Dia da Europa».

Desde 1979 que o Parlamento Europeu é eleito por sufrágio universal directo, o que confere uma maior legitimidade democrática ao processo de integração europeia, ligando-o directamente à vontade popular. A Europa podia democratizar-se ainda mais, atribuindo ao Parlamento um papel mais importante, criando genuínos partidos políticos europeus e dando aos cidadãos europeus um papel mais interventivo na definição das políticas, através das organizações não governamentais e outras associações da sociedade civil.

A entrada em circulação das notas e moedas de euros, em 1 de Janeiro de 2002, teve um grande impacto psicológico. Mais de dois terços dos cidadãos da UE podem agora gerir os seus orçamentos pessoais e as suas poupanças em euros. A fixação dos preços dos bens e dos serviços em euros permite que os consumidores os comparem directamente de país para país. Os controlos nas fronteiras internas da maior parte dos países da UE foram abolidos, graças ao Acordo de Schengen (que o conjunto dos Estados-Membros deverá, em princípio, vir a assinar), o que dá ao cidadão o sentimento de pertencer a um espaço unificado.

«Não coligamos Estados, unimos pessoas», disse Jean Monnet em 1952. A sensibilização da opinião pública para a UE e o envolvimento dos cidadãos nas suas actividades continuam a constituir um dos maiores desafios com que se defrontam actualmente as instituições comunitárias.

10. Liberdade, segurança e justiça





- *A abertura das fronteiras internas entre Estados-Membros da UE tem nítidas vantagens para o cidadão, permitindo-lhe viajar livremente sem ter de se sujeitar a controlos.*
- *No entanto, essa liberdade de circulação interna deve fazer-se acompanhar por um reforço dos controlos nas fronteiras externas da UE por forma a que se combata eficazmente o tráfico de seres humanos e drogas, a criminalidade organizada, a imigração clandestina e o terrorismo.*
- *Os Estados-Membros cooperam entre si nos domínios policiais e judiciais para tornar a Europa mais segura.*

Os cidadãos europeus têm o direito de viver em liberdade, sem receio de perseguições ou violência, em qualquer parte da União Europeia. No entanto, hoje, a criminalidade internacional e o terrorismo contam-se entre as maiores preocupações dos europeus.

A integração na área da justiça e dos assuntos internos não está prevista no Tratado que instituiu a Comunidade Europeia. Porém, com a passagem do tempo, tornou-se claro que a liberdade de circulação implicava assegurar a cada pessoa, em qualquer parte da UE, a mesma protecção e o mesmo acesso à justiça. Daí que, gradualmente, ao longo dos anos, se tenha criado o conceito de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça mediante alterações aos tratados originais introduzidas pelo Acto Único Europeu, pelo Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht) e pelo Tratado de Amesterdão.

I. Liberdade de circulação

Desde que foram abolidos os controlos nas fronteiras internas da UE, a livre circulação das pessoas no interior do território comunitário coloca aos Estados-Membros problemas de segurança. Foi necessário tomar medidas de segurança compensatórias nas fronteiras externas da União. Além disso, uma vez que a liberdade de circulação também pode ser aproveitada por criminosos, as forças policiais e as autoridades judiciais dos Estados-Membros têm de trabalhar em conjunto para combater a criminalidade internacional.

Uma das iniciativas mais importantes para facilitar as deslocações na União Europeia

foi tomada em 1985, quando os governos da Bélgica, da França, da Alemanha, do Luxemburgo e dos Países Baixos assinaram um acordo na pequena cidade fronteiriça luxemburguesa de Schengen. Decidiram suprimir os controlos de pessoas, independentemente da sua nacionalidade, nas suas fronteiras internas, harmonizar os controlos nas fronteiras externas e introduzir uma política comum em matéria de vistos. Assim se criou um espaço sem fronteiras internas — o Espaço Schengen.

Hoje, o acervo de Schengen, bem como o direito derivado dele decorrente, foi totalmente integrado nos Tratados, e o Espaço Schengen foi-se alargando a pouco e pouco. Em 2006, 13 países da UE (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Suécia), juntamente com dois países terceiros, a Islândia e a Noruega, aplicavam integralmente as disposições de Schengen.

Quando, em 2004, dez novos países aderiram à UE, foram-lhes concedidos sete anos para o cumprimento dos critérios que lhes permitirão pertencer ao Espaço Schengen.

II. Política de asilo e de imigração

A Europa orgulha-se da sua tradição humanitária de acolhimento de estrangeiros e de asilo concedido aos refugiados ameaçados e perseguidos. Actualmente, os governos da União Europeia estão confrontados com a premente questão de saber como reagir ao crescente número de imigrantes, legais e ilegais, presentes num espaço desprovido de fronteiras internas.



© IOM

É necessária a cooperação policial internacional: os traficantes de seres humanos exploram a vulnerabilidade.

Os governos da UE decidiram harmonizar as suas regras para que os pedidos de asilo pudessem ser analisados em conformidade com um conjunto de princípios básicos uniformemente reconhecidos em toda a União Europeia. Em 1999, fixaram o objectivo de adoptar um processo comum de asilo e de conceder igual estatuto, em toda a União Europeia, às pessoas que tivessem obtido asilo. Foram adoptadas determinadas medidas técnicas como, por exemplo, normas mínimas para a admissão dos requerentes de asilo e para a concessão do estatuto de refugiado.

Criou-se um Fundo Europeu para os Refugiados, dotado de um orçamento anual de 114 milhões de euros. Não obstante este elevado grau de cooperação entre os governos nacionais, está ainda por elaborar uma verdadeira política da UE em matéria de asilo e de imigração.

III. Combater a criminalidade internacional e o terrorismo

Para que a política de asilo e de imigração seja viável, a UE deve dispor de um sistema eficaz de gestão dos fluxos migratórios, que efectue controlos adequados nas fronteiras externas e impeça a imigração clandestina. É necessário um esforço coordenado para combater as organizações criminosas que controlam as redes de tráfico de pessoas e exploram seres humanos vulneráveis, em especial mulheres e crianças.

A criminalidade organizada é cada vez mais sofisticada e utiliza regularmente redes europeias ou internacionais para as suas actividades. O terrorismo já mostrou claramente que pode atingir com extrema brutalidade qualquer parte do mundo.



Foi neste contexto que foi criado o Sistema de Informação Schengen (SIS). Trata-se de uma complexa base de dados que permite às forças policiais e às autoridades judiciais trocarem informações sobre pessoas que sejam objecto de um mandado de detenção ou de extradição e sobre bens roubados como, por exemplo, veículos ou obras de arte.

Uma das melhores maneiras de apanhar criminosos é seguir a pista dos seus ganhos ilícitos. Para isso, e no intuito de cortar o financiamento às organizações criminosas e terroristas, a UE adoptou legislação contra o branqueamento de capitais.

O progresso mais significativo realizado nos últimos anos no domínio da cooperação entre as forças policiais foi a criação da **Euro-pol**, um organismo da UE sediado em Haia e constituído por funcionários das polícias e das alfândegas, cuja acção cobre uma grande variedade de crimes de carácter internacional: tráfico de droga e de veículos roubados, tráfico de seres humanos, redes de imigração clandestina, exploração sexual de mulheres e crianças, pornografia, contrafacção, tráfico de materiais radioactivos e nucleares, terrorismo, lavagem de dinheiro e falsificação de euros.

IV. Rumo a um «espaço judiciário europeu»

Na União Europeia coexistem actualmente muitos sistemas judiciários diferentes, compartimentados por fronteiras nacionais. Se a União pretende que os seus cidadãos partilhem o mesmo conceito de justiça, deve dispor de sistemas judiciários que facilitem a vida das pessoas e não que a dificultem.

O exemplo mais significativo de cooperação operacional neste domínio é o trabalho desenvolvido pela **Eurojust**, uma estrutura central de coordenação criada em Haia em 2003. A sua finalidade é permitir às autoridades nacionais de investigação e de acção penal trabalharem em conjunto em inquéritos criminais que envolvam diversos Estados-Membros.

O **mandado de detenção europeu**, que funciona desde Janeiro de 2004, pretende vir substituir longos processos de extradição.

A criminalidade internacional e o terrorismo não conhecem fronteiras. Daí que se torne necessária uma política penal comum na UE, já que a cooperação entre tribunais de diferentes países pode ser dificultada pelas suas diversas definições de certos crimes. O objectivo é dotar a UE de um quadro comum para a luta contra o terrorismo, a fim de garantir aos seus cidadãos um elevado nível de protecção, e intensificar a cooperação internacional neste domínio.

Em matéria de direito civil, a União adoptou legislação apta a facilitar o cumprimento das sentenças judiciais em processos transfronteiriços que envolvam divórcios, separações, tutela de crianças e pensões de alimentos, por forma a que os acórdãos proferidos num Estado-Membro sejam aplicáveis nos outros. Estabeleceu também procedimentos comuns para simplificar e acelerar a resolução de litígios transnacionais em acções cíveis menores relativas a créditos não contestados em casos, por exemplo, de cobrança de dívidas ou falências.

11. A União Europeia na cena mundial





- *A União exerce maior influência na cena mundial quando fala a uma só voz em questões internacionais. As negociações comerciais constituem um bom exemplo.*
- *Na área da defesa, cada país da UE, independentemente de ser membro da NATO ou de ter um estatuto de neutralidade, mantém plena soberania. No entanto, os Estados-Membros estão a desenvolver uma cooperação militar em missões de manutenção de paz.*
- *Por razões históricas e de proximidade geográfica, o Sul do Mediterrâneo e a África merecem uma atenção especial por parte da UE (políticas de ajuda ao desenvolvimento, preferências comerciais, ajuda alimentar, direitos humanos).*

Em termos económicos, comerciais e monetários, a União Europeia já atingiu o estatuto de grande potência mundial. Todavia, houve quem a descrevesse como um gigante económico, mas um anão político. Um exagero. A UE exerce uma influência considerável em organizações internacionais como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e os organismos especializados da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como em cimeiras mundiais sobre o ambiente e o desenvolvimento.

Seja como for, a verdade é que a UE e os seus Estados-Membros têm ainda um longo caminho a percorrer, em termos diplomáticos e políticos, antes de poderem falar a uma só voz em questões mundiais tão importantes como a paz e a estabilidade, as relações com os Estados Unidos, o terrorismo, o Médio Oriente ou o papel do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Mais do que isso, a pedra angular da soberania nacional, designadamente os sistemas de defesa militar, mantêm-se nas mãos dos governos nacionais, associados entre si apenas no quadro de alianças como a NATO.

I. Uma política de defesa comum em embrião

A Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), previstas nos Tratados de Maastricht (1992), de Amesterdão (1997) e de Nice (2001), definem as principais missões da União Europeia em matéria de defesa. A UE desenvolveu, assim, o seu «segundo pilar», o domínio político no qual a acção é decidi-

da por concertação intergovernamental e em que a Comissão e o Parlamento desempenham tão-só um papel marginal. As decisões neste domínio são tomadas por consenso, podendo contudo haver abstenções.

A. A paisagem política e estratégica em 2006

Terminou mais de meio século de «guerra fria» – a Rússia tem uma nova orientação e os antigos países comunistas juntaram-se à NATO e à UE quase em simultâneo. O continente europeu está a reunir-se pacificamente e os seus países estão a trabalhar em conjunto na luta contra a criminalidade internacional, o tráfico de seres humanos, a imigração clandestina e o branqueamento de capitais.

A UE alargada estabeleceu uma parceria estruturada com os seus vizinhos, alguns dos quais têm perspectivas de vir a integrá-la a médio prazo.

Os Estados Unidos aceitaram que, em acções militares nas quais não estejam envolvidos, a Europa possa utilizar certos meios logísticos da NATO como, por exemplo, capacidades de informação, comunicação, comando e transportes.

A violência terrorista que se abateu sobre o mundo desde os ataques de Washington e Nova Iorque em 11 de Setembro de 2001, e em seguida de Madrid em 2004 e de Londres em 2005 alterou profundamente o panorama estratégico do planeta. Os países europeus têm de cooperar mais estreitamente na busca de informações que ajudem a impedir os terroristas e os seus instigadores de realizar tais ataques. A cooperação com



Prestar assistência em tempos difíceis: os soldados da UE ajudam a restaurar a paz no Congo.

os Estados Unidos e com todos os países que apoiam a democracia e os direitos humanos ultrapassa, actualmente, o quadro das alianças defensivas tradicionais.

B. Realizações concretas nos domínios da segurança e da defesa

Em aplicação do Tratado de Amesterdão, Javier Solana foi nomeado primeiro alto-representante para a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) da UE em 1999.

Os Estados-Membros fixaram um objectivo específico no contexto do estabelecimento de uma política europeia de segurança e de defesa: estar em condições de poder mobilizar uma força de reacção rápida, com apoio naval e aéreo, e de a manter no terreno durante um ano. Esta força de reacção rápida não constituirá ainda um verdadeiro exército europeu, uma vez que será constituída por contingentes das forças armadas nacionais existentes.

No entanto, na sequência da criação de um Comité Político e de Segurança (CPS), um Comité Militar da União Europeia (CMUE) e um

estado-maior permanente da União Europeia (EMUE), colocados sob a autoridade do Conselho e sediados em Bruxelas, a União já dispõe de um instrumento político e militar para efectuar as missões que se propõe levar a cabo: acções humanitárias fora da Europa, operações de manutenção de paz e outras missões de gestão de crises.

O custo e a sofisticação crescentes das tecnologias militares tornam cada vez mais necessária a cooperação entre os Estados-Membros em matéria de armamento. Além disso, para que as suas forças armadas efectuem missões conjuntas, é necessário que os seus sistemas e equipamentos sejam interoperáveis e suficientemente normalizados. Em 2003, em Salónica, o Conselho Europeu decidiu instituir uma Agência Europeia de Defesa.

Desde então, a UE realizou uma série de missões de manutenção de paz e de gestão de crises, a mais importante das quais foi a da Bósnia e Herzegovina, em que uma força militar da UE (EUFOR) de 7 000 homens substituiu as forças de manutenção de paz da NATO em 2004.



II. Uma política comercial aberta ao mundo

A União Europeia apoia o sistema da Organização Mundial do Comércio (OMC), baseado em regras, que garante uma relativa segurança jurídica e transparência na condução do comércio internacional. A OMC estabelece condições ao abrigo das quais os seus membros se podem defender contra práticas desleais, tais como o *dumping* (vendas a preços inferiores ao custo de produção), utilizadas pelos exportadores para competir com os seus rivais. Além disso, prevê um procedimento de resolução de litígios que possam surgir entre dois ou mais parceiros comerciais.

A política comercial da União Europeia está estreitamente ligada à política de desenvolvimento. No âmbito do seu Sistema de Preferências Generalizadas (SPG), a União concede a possibilidade de acesso com isenção de direitos aduaneiros ao seu mercado ou de acesso preferencial com taxa reduzida à maior parte das importações provenientes dos países em desenvolvimento e das eco-

nomias em transição. Vai ainda mais longe em relação aos 49 países mais pobres do mundo: todas as exportações destes países, à exceção das armas, beneficiarão, no âmbito de um programa lançado em 2001, de um acesso ao mercado da UE com isenção de direitos aduaneiros.

Em contrapartida, a UE não concluiu acordos comerciais específicos com nenhum dos países desenvolvidos que se contam entre os seus principais parceiros comerciais, nomeadamente os Estados Unidos e o Japão, com os quais as relações comerciais são geridas através dos mecanismos da OMC. Os Estados Unidos e a União Europeia procuram desenvolver relações fundadas na igualdade e na parceria. No entanto, os Estados-Membros da UE nem sempre têm todos a mesma concepção do tipo de relações diplomáticas, políticas e militares a estabelecer com os Estados Unidos.

A União está a aumentar as suas trocas comerciais com as novas potências emergentes noutras partes do mundo, da China e da Índia.



© Reuters

O vinho constitui um dos principais produtos exportados da UE para o seu maior parceiro comercial, os EUA.

dia até à América Central e do Sul. Os acordos comerciais com estes países implicam também uma cooperação técnica e cultural.

III. As relações entre a União Europeia e os países mediterrânicos

Dada a sua proximidade geográfica, as afinidades históricas e culturais e os fluxos migratórios existentes e potenciais, os países do Sul do Mediterrâneo são parceiros de primeira importância para a UE, que por esse motivo escolheu tradicionalmente seguir uma política de integração regional.

Em Novembro de 1995, a União lançou as bases para uma nova parceria euromediterrânica na Conferência de Barcelona, em que participaram todos os Estados-Membros e os países mediterrânicos (com excepção da Albânia, da Líbia e dos países da antiga Jugoslávia). Esta conferência permitiu delinear nova parceria euromediterrânica, que compreende:

- o diálogo político entre os países participantes e uma parceria em matéria de

segurança, com base, nomeadamente, em mecanismos de controlo do armamento e de resolução pacífica de conflitos;

- a intensificação das relações económicas e comerciais entre as duas regiões, para cuja concretização o principal instrumento é a criação, até 2010, de uma zona de comércio livre euromediterrânica;
- uma parceria nos domínios social e cultural.

Em 2000-2006, a UE prestou uma assistência financeira de 5,3 mil milhões de euros aos países mediterrânicos. Para o período orçamental de 2007-2013, um Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP) sucederá, fundindo-os, aos anteriores programas MEDA II (relativo aos países mediterrânicos) e Tacis (relativo aos países da antiga União Soviética).



Assegurar que todos tenham acesso a água potável é uma prioridade da UE.

© EC

IV. África

As relações entre a Europa e a África subsariana são antigas. Ao abrigo do Tratado de Roma, em 1957, as colónias e os territórios ultramarinos de que então dispunham alguns Estados-Membros tornaram-se associados da Comunidade. O processo de descolonização iniciado no princípio da década de 60 transformou esta relação numa associação de tipo diferente entre países soberanos.

O **Acordo de Cotonou**, assinado em 2000 em Cotonou, capital do Benim, marcou uma nova etapa na política de desenvolvimento da União Europeia. Este acordo entre a União Europeia e os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) é o mais ambicioso e mais vasto acordo de comércio e cooperação alguma vez concluído entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Sucedeu à Convenção de Lomé, assinada em 1975 em Lomé, capital do Togo, e posteriormente actualizada a intervalos regulares.

O objectivo fundamental deste acordo de comércio e cooperação de grande escala continua a ser o mesmo da Convenção de Lomé: «promover e acelerar o desenvolvimento económico, cultural e social dos Estados ACP e [...] aprofundar e diversificar as suas relações [com a União Europeia e os seus Estados-Membros] num espírito de solidariedade e de interesse mútuo».

O novo acordo vai consideravelmente mais longe que os anteriores, visto passar de relações de comércio baseadas no acesso ao mercado a relações comerciais em sentido mais lato. Define, além disso, novos procedimentos para fazer face a problemas de violação dos direitos humanos.

A União Europeia fez concessões comerciais especiais aos países menos desenvolvidos, 39 dos quais são signatários do Acordo de Cotonou. Desde 2005, estes países podem exportar praticamente todo o tipo de produtos para a União, com isenção de direitos. O Fundo Europeu de Desenvolvimento financia os programas ACP com um orçamento de dois a três mil milhões de euros por ano.



12. Que futuro para a Europa?





- *A integração europeia prosseguirá nos domínios que os Estados-Membros considerem mais interessantes para trabalharem em conjunto, no âmbito do tradicional enquadramento comunitário (em áreas como o comércio, a globalização, o mercado interno, o desenvolvimento regional e social, a investigação e o desenvolvimento, as medidas tendentes a promover o crescimento e o emprego e muitas outras).*
- *O processo institucional de actualização das regras que regem as relações entre os Estados-Membros e a UE e entre a UE e os seus cidadãos prosseguirá igualmente. A questão do Tratado Constitucional estará no centro das discussões nos próximos anos, independentemente da forma e do conteúdo do texto que puder vir a ser adoptado.*

«Virá um dia em que todas as nações do continente, sem perderem a sua qualidade distintiva e a sua gloriosa individualidade, se fundirão estreitamente numa unidade superior e constituirão a fraternidade europeia. Virá um dia em que não haverá outros campos de batalha para além dos mercados abrindo-se às ideias. Virá um dia em que as balas e as bombas serão substituídas pelos votos.»

Victor Hugo proferiu estas proféticas palavras em 1849, mas foi preciso mais de um século para que as suas premonições utópicas começassem a tornar-se realidade. Durante este tempo, duas guerras mundiais e inúmeros outros conflitos prostraram em solo europeu milhões de mortos e houve momentos em que toda a esperança parecia perdida. Hoje, a primeira década do século XXI avança sob melhores auspícios, embora também traga à Europa novas dificuldades e novos desafios.

Realizou-se um dos maiores alargamentos da União Europeia. Como disse um político de um dos novos Estados-Membros, «a Europa conseguiu enfim conciliar a sua história com a sua geografia». Futuramente, a União Europeia continuará a acolher novos membros. Até lá, os seus dirigentes, escutando atentamente as opiniões públicas, deverão decidir onde fixar os limites geográficos, políticos e culturais da União.

A UE é um pacto entre nações soberanas, decididas a partilhar um destino comum e a exercer em conjunto uma parte crescente da sua soberania, que incide sobre os valores mais profundamente prezados pelos povos

da Europa: a paz, o bem-estar físico e económico, a segurança, a democracia participativa, a justiça e a solidariedade. Este pacto está a ser reforçado e confirmado em todo o continente: 500 milhões de seres humanos optaram por viver sob o primado da lei e em harmonia com valores seculares humanitários e de dignidade humana.

A actual revolução tecnológica está a transformar radicalmente a vida no mundo industrializado, nomeadamente na Europa. É essencial compreender que isso cria novos desafios que transcendem as fronteiras nacionais. O desenvolvimento sustentável, as tendências demográficas, o dinamismo económico, a solidariedade social e as respostas éticas a dar aos avanços das ciências da vida são questões que já não podem ser tratadas com eficácia a nível nacional. Há também que mostrar consideração pelas gerações futuras.

O processo da integração europeia afecta presentemente todo o continente que, por seu turno, faz parte de um mundo em mudança acelerada e radical, que precisa de encontrar uma nova estabilidade. A Europa é afectada por acontecimentos registados noutros continentes, sejam eles os decorrentes das relações com o mundo islâmico, da doença e da fome em África, das tentações de unilateralismo nos Estados Unidos, do dinamismo do crescimento económico na Ásia ou da deslocalização global de indústrias e de postos de trabalho. Não pode concentrar-se apenas no seu próprio desenvolvimento, tem também de se imergir na globalização. A UE ainda tem um longo caminho a percorrer antes de poder pretender exprimir-se a uma

só voz ou tornar-se um actor credível na cena política e diplomática mundial.

As instituições comunitárias já deram boas provas, mas têm de se adaptar para fazerem face ao alargamento da União e ao crescente número de tarefas que são da sua responsabilidade. Quanto maior for o número de Estados que a compõem, maiores serão as forças centrífugas que ameaçarão desagregá-la. Uma visão imediatista dos interesses em jogo pode facilmente fazer descarrilar as prioridades a longo prazo. É por isso que os participantes nesta aventura sem precedentes devem assumir as suas responsabilidades para garantir que o sistema institucional europeu possa continuar a funcionar eficazmente. Qualquer reforma definitiva do actual sistema comunitário deve assegurar pluralidade e respeito pelas diferenças que constituem o mais precioso acervo das nações europeias. As reformas devem concentrar-se também no processo decisório. Insistir sistematicamente na unanimidade conduziria à paralisação pura e simples. O único sistema que poderá funcionar será um sistema político e jurídico que tenha por base o voto maioritário, controlado por mecanismos internos de pesos e contrapesos.

A Constituição, adoptada pelos 25 chefes de Estado e de Governo em Roma em Outubro de 2004, sujeita a posterior ratificação, tentava responder à exigência de uma simplificação dos Tratados e de uma maior transparência dos processos de tomada de decisões na UE. O cidadão comum precisa de saber «quem faz o quê na Europa» para sentir que isso é relevante no seu dia-a-dia, votar em eleições europeias e apoiar a integração europeia. A Constituição clarifica as competências e responsabilidades da União, dos seus Estados-Membros e das autoridades regionais. Torna claro que a integração europeia se baseia numa dupla legitimidade: a da vontade directamente expressa pelos povos e a dos estados-nações, que continuam a constituir o enquadramento dentro do qual funcionam as sociedades europeias.

Seja qual for o sistema constitucional que os Estados-Membros da UE acabem por escolher com base em novas discussões, ele terá depois de ser ratificado por cada um deles por votação parlamentar ou por referendo nacional. Para facilitar a discussão à escala europeia, a Comissão lançou uma campanha para chegar aos cidadãos da União através do plano D para a democracia, o diálogo e o debate.



A Europa: um mercado de ideias.

© Flying Colours / Digital Vision / Getty Images



A Constituição Europeia

Antecedentes

Em Dezembro de 2001, para dar resposta aos múltiplos desafios que o alargamento aos países da Europa Central e Oriental iria comportar para a União Europeia, o Conselho Europeu convocou uma Convenção encarregada de elaborar um projecto de Tratado Constitucional.

A Convenção, que desenvolveu os seus trabalhos em 2002 e 2003 sob a presidência de Valéry Giscard d'Estaing, tinha 105 membros que incluíam representantes dos governos dos Estados-Membros e dos países candidatos, deputados dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu e membros da Comissão Europeia.

Em Junho de 2003, a Convenção adoptou por consenso o seu projecto de tratado.

O Tratado foi em seguida formalmente assinado em Roma, em Outubro de 2004, e enviado aos Estados-Membros para ratificação.

Embora a maior parte dos Estados-Membros tenha ratificado o Tratado, este foi rejeitado em Maio e Junho de 2005 na sequência de referendos nacionais em França e nos Países Baixos. Após estes resultados negativos, o Conselho Europeu de 16 e 17 de Junho anunciou um período de reflexão sobre o futuro do Tratado Constitucional.

Principais disposições da Constituição

- Eleição de um presidente do Conselho Europeu por maioria qualificada, para um mandato de dois anos e meio, renovável uma vez.
- Eleição do presidente da Comissão por maioria simples dos membros do Parlamento Europeu, sob proposta do Conselho Europeu, tendo em conta os resultados das eleições para o Parlamento Europeu.
- Criação do posto de ministro dos Negócios Estrangeiros da União Europeia.
- Incorporação no Tratado da Carta dos Direitos Fundamentais.
- Alargamento a um maior número de domínios da decisão por maioria qualificada no Conselho.
- Reforço dos poderes legislativos e orçamentais do Parlamento Europeu.
- Definição mais clara da repartição de competências e responsabilidades entre a União Europeia e os seus Estados-Membros.
- Atribuição aos parlamentos nacionais de competências para assegurar o respeito do princípio da subsidiariedade.

Cronologia da construção europeia





1950

9 de Maio

Robert Schuman, ministro dos Negócios Estrangeiros francês, profere um importante discurso em que avança propostas inspiradas nas ideias de Jean Monnet. Propõe que a França e a República Federal da Alemanha ponham em comum os seus recursos de carvão e de aço, numa organização aberta aos outros países da Europa.

Porque esta data pode ser considerada como a do nascimento da União Europeia, o dia 9 de Maio é hoje comemorado anualmente como o *Dia da Europa*.

1951

18 de Abril

Seis países (Bélgica, República Federal da Alemanha, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos) assinam em Paris o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), que entra em vigor em 23 de Julho de 1952, por um período de 50 anos.

1955

1 e 2 de Junho

Reunidos em Messina, os ministros dos Negócios Estrangeiros dos Seis decidem tornar a integração europeia extensiva a toda a economia.

1957

25 de Março

Assinatura em Roma dos Tratados que instituem a Comunidade Económica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom), que entram em vigor em 1 de Janeiro de 1958.

1960

4 de Janeiro

Por iniciativa do Reino Unido, a Convenção de Estocolmo cria a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA/AECL), que reúne vários países europeus que não fazem parte da CEE.

1963

20 de Julho

É assinado em Iauqué um acordo de associação entre a CEE e 18 países africanos.

1965

8 de Abril

É assinado o Tratado de fusão dos executivos das três Comunidades (CECA, CEE e Euratom) e que cria um Conselho e uma Comissão únicos. Este tratado entra em vigor em 1 de Julho de 1967.

1966

29 de Janeiro

«Compromisso do Luxemburgo»: na sequência de uma crise política, a França aceita retomar o seu lugar nas reuniões do Conselho, a troco da manutenção da regra da unanimidade quando estejam em jogo «interesses nacionais de importância vital».

1968

1 de Julho

Eliminação completa, com 18 meses de avanço sobre o previsto, dos direitos aduaneiros entre os Estados-Membros sobre os produtos industriais. Entra em vigor uma pauta aduaneira comum.

1969

1 e 2 de Dezembro

Na cimeira de Haia, os dirigentes políticos da CEE decidem dar novo impulso ao processo de integração europeia, abrindo caminho para o primeiro alargamento.

1970

22 de Abril

É assinado no Luxemburgo um tratado que permite que as Comunidades Europeias sejam progressivamente financiadas por «recursos próprios» e que confere maiores poderes de controlo ao Parlamento Europeu.

1972

22 de Janeiro

São assinados em Bruxelas os tratados de adesão da Dinamarca, da Irlanda, da Noruega e do Reino Unido às Comunidades Europeias.

1973

1 de Janeiro

A Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido aderem às Comunidades Europeias, que passam a ter nove Estados-Membros. A Noruega fica de fora, na sequência de um referendo em que o voto maioritário foi desfavorável à adesão.

1974

9 e 10 de Dezembro

Na cimeira de Paris, os líderes políticos dos Nove decidem reunir-se regularmente em Conselho Europeu três vezes por ano. Dão igualmente luz verde às eleições directas para o Parlamento Europeu e acordam na criação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

1975

28 de Fevereiro

É assinada em Lomé uma convenção (Lomé I) entre a CEE e 46 Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP).

22 de Julho

É assinado um tratado que reforça os poderes orçamentais do Parlamento Europeu e cria o Tribunal de Contas Europeu. Este tratado entra em vigor em 1 de Junho de 1977.

1979

7 a 10 de Junho

Primeiras eleições directas dos 410 deputados do Parlamento Europeu.

1981

1 de Janeiro

Entrada da Grécia nas Comunidades Europeias, que passam a contar 10 Estados-Membros.

1984

14 a 17 de Junho

Segundas eleições directas para o Parlamento Europeu.

1985

7 de Janeiro

Jacques Delors assume a presidência da Comissão (1985-1995).

14 de Junho

É assinado o Acordo de Schengen, cuja finalidade é suprimir os controlos nas fronteiras entre os Estados-Membros das Comunidades Europeias.

1986

1 de Janeiro

A Espanha e Portugal aderem às Comunidades Europeias, que passam a contar 12 Estados-Membros.

17 e 28 de Fevereiro

É assinado no Luxemburgo e em Haia o Acto Único Europeu, que entra em vigor em 1 de Julho de 1987.

1989

15 e 18 de Junho

Terceiras eleições directas para o Parlamento Europeu.

9 de Novembro

Queda do muro de Berlim.

1990

3 de Outubro

Unificação da Alemanha.

1991

9 a 10 de Dezembro

O Conselho Europeu de Maastricht adopta o Tratado da União Europeia, que estabelece as bases para uma política externa e de segurança comum, uma cooperação mais estreita nos domínios da justiça e dos assuntos internos e a criação de uma união económica e monetária, incluindo uma moeda única.

1992

7 de Fevereiro

É assinado em Maastricht o Tratado da União Europeia, que entra em vigor em 1 de Novembro de 1993.

1993

1 de Janeiro

É criado o mercado interno.

1994

9 e 12 de Junho

Quartas eleições directas para o Parlamento Europeu.

1995

1 de Janeiro

A Áustria, a Finlândia e a Suécia juntam-se à UE, que passa a ter 15 Estados-Membros. A Noruega fica novamente de fora, na sequência de um referendo em que o voto maioritário foi desfavorável à adesão.

23 de Janeiro

Entra em funções uma nova Comissão Europeia (1995-1999), presidida por Jacques Santer.



27 a 28 de Novembro

A Conferência Euromediterrânica de Barcelona cria uma parceria entre a UE e os países do Sul do Mediterrâneo.

1997

2 de Outubro

É assinado o Tratado de Amesterdão, que entra em vigor em 1 de Maio de 1999.

1998

30 de Março

Tem início o processo de adesão dos novos países candidatos, que vai abranger Chipre, Malta e 10 países da Europa Central e Oriental.

1999

1 de Janeiro

Início da terceira fase da UEM: as moedas de 11 Estados-Membros são substituídas pelo euro que é introduzido nos mercados financeiros para transacções não efectuadas em numerário. O Banco Central Europeu passa a ser responsável pela política monetária. A Grécia junta-se a esses Estados em 2001.

10 e 13 de Junho

Quintas eleições directas para o Parlamento Europeu.

15 de Setembro

Entra em funções uma nova Comissão Europeia (1999-2004), presidida por Romano Prodi.

15 a 16 de Outubro

O Conselho Europeu de Tampere decide tornar a UE um espaço de liberdade, de segurança e de justiça.

2000

23 e 24 de Março

O Conselho Europeu de Lisboa define uma nova estratégia para fomentar o emprego na UE, modernizar a economia e reforçar a coesão social numa Europa baseada no conhecimento.

7 e 8 de Dezembro

Em Nice, o Conselho Europeu chega a acordo sobre o texto de um novo tratado, que reforma o sistema decisório da UE na perspectiva



© Reuters

Em 1999, uma nova moeda nasceu quando o euro começou a ser usado para transacções financeiras. Vieram depois as notas e as moedas, em 2002.

do alargamento. Os presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho Europeu e da Comissão Europeia proclamam solenemente a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

2001

26 de Fevereiro

Assinatura do Tratado de Nice, que entra em vigor em 1 de Fevereiro de 2003.

14 e 15 de Dezembro

O Conselho Europeu de Laeken adopta uma declaração sobre o futuro da União, que abre caminho para a próxima grande reforma da UE e convoca uma convenção para preparar uma Constituição Europeia.

2002

1 de Janeiro

Entrada em circulação das notas e moedas de euros nos 12 países da área do euro.

13 de Dezembro

O Conselho Europeu de Copenhaga decide que 10 dos países candidatos (Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia e República Checa) poderão aderir à UE em 1 de Maio de 2004.

2003

10 de Julho

A Convenção sobre o Futuro da Europa adopta um projecto de Constituição Europeia e conclui os seus trabalhos.

4 de Outubro

Abertura da conferência intergovernamental encarregada de redigir o Tratado Constitucional.

2004

1 de Maio

Chipre, a Eslováquia, a Eslovénia, Malta, a Estónia, a Hungria, a Letónia, a Lituânia, a Polónia e a República Checa aderem à União Europeia.

10 e 13 de Junho

Sextas eleições directas para o Parlamento Europeu.

29 de Outubro

A Constituição Europeia é adoptada em Roma (sujeita a posterior ratificação pelos Estados-Membros).

22 de Novembro

Entra em funções uma nova Comissão Europeia presidida por José Manuel Barroso.

2005

29 de Maio e 1 de Junho

Rejeição da Constituição por referendo em França e, três dias depois, nos Países Baixos.

3 de Outubro

Abertura das negociações de adesão com a Turquia e a Croácia.

2007

1 de Janeiro

A Bulgária e a Roménia aderem à União Europeia.

A Eslovénia passa a integrar a área do euro.

A União Europeia



Estados-Membros da União Europeia (2007)

Países-candidatos

Comissão Europeia

A Europa em 12 lições por Pascal Fontaine

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias
2007 – 62 p. – 16,2 x 22,9 cm

ISBN 92-79-02876-6

Para que serve a União Europeia? Por que foi criada e como? De que modo funciona? O que já obteve para os seus cidadãos e quais os novos desafios com que se defronta? Como poderá mobilizar mais os cidadãos?

Na era da globalização, poderá a UE competir com êxito com outras grandes economias, preservando os seus valores sociais? Poderá a Europa continuar a desempenhar um papel de relevo na cena mundial e participar na luta contra o terrorismo?

Eis apenas algumas das perguntas a que Pascal Fontaine (especialista da UE e antigo professor universitário) responde na nova edição de 2007 da sua popular brochura «A Europa em 12 lições».

Outras informações sobre a União Europeia



Na Internet

O sítio *web* Europa contém informações em todas as línguas oficiais da União Europeia:
europa.eu



Visite-nos

Há centenas de centros de informação sobre a UE espalhados por toda a Europa. Poderá encontrar o endereço do centro mais próximo no sítio: europedirect.europa.eu



Telefone ou escreva-nos

EUROPE DIRECT é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Poderá contactar este serviço por telefone, através do número gratuito **00 800 6 7 8 9 10 11** – se estiver fora da UE, através do seguinte número pago: (32-2) 299 96 96 –, ou por correio electrónico via europedirect.europa.eu

Para obter informações e publicações em português sobre a União Europeia, pode contactar:

REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA

Representação em Portugal

Largo Jean Monnet, 1-10.º
P-1269-068 Lisboa
Tel.: (351) 213 50 98 00
Internet: ec.europa.eu/portugal
E-mail: comm-rep-lisbonne@ec.europa.eu

CENTRO DE INFORMAÇÃO EUROPEIA

JACQUES DELORS

Centro Cultural de Belém
Rua Bartolomeu Dias
P-1400-026 Lisboa
Tel.: (351) 213 65 25 00
Internet: www.ciejd.pt
E-mail: geral@ciejd.pt

GABINETE DO PARLAMENTO EUROPEU

Gabinete em Portugal

Largo Jean Monnet, 1-6.º
P-1269-070 Lisboa
Tel.: (351) 213 57 80 31/213 57 82 98
Fax: (351) 213 54 00 04
Internet: www.parleurop.pt
E-mail: eplisboa@europarl.europa.eu

Existem representações ou gabinetes da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu em todos os Estados-Membros da União Europeia. Noutros países do mundo existem delegações da Comissão Europeia.

A Europa em 12 lições

Para que serve a União Europeia? Por que foi criada e como? De que modo funciona? O que já obteve para os seus cidadãos e quais os novos desafios com que se defronta? Como poderá mobilizar mais os cidadãos?

Na era da globalização, poderá a UE competir com êxito com outras grandes economias, preservando os seus valores sociais? Poderá a Europa continuar a desempenhar um papel de relevo na cena mundial e participar na luta contra o terrorismo?

Eis apenas algumas das perguntas a que Pascal Fontaine (especialista da UE e antigo professor universitário) responde na nova edição de 2007 da sua popular brochura «A Europa em 12 lições».

